



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



SUZANE
MAYARA
VIANA
PINHEIRO
09/12/2024 12:20

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024

Pregão Eletrônico Nº 90036/2024 - Processo TRT8ª nº 399/2024

No dia 18 de novembro de 2024, no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, foram registrados, em sessão pública, o(s) preço(s) apresentado(s) pela(s) empresa(s) abaixo discriminada(s) para o Registro de preços para eventual aquisição de poltronas, cadeiras e sofás a serem utilizados nas unidades judiciárias e administrativas deste Tribunal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I do edital - TERMO DE REFERÊNCIA e na Proposta de preços, independentemente de transcrição, por serem partes integrantes desta Ata de Registro de Preço.

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	POLTRONA GIRATÓRIA, ENCOSTO COM ESPALDAR ALTO, COM APOIO PARA BRAÇOS, PARA CABEÇA E CABIDEIRO, COR PRETA MODELO: 91F1 TL Marca: TOK Fabricante: TOK PLASTI METAL LTDA PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UN	38 - TRT8	R\$ 3.260,00	R\$ 156.480,00
			10 - TRT12		

VALOR TOTAL: R\$ 156.480,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) .

Empresa vencedora: Serra Mobile Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ: 07.875.146/0001-20
Endereço: Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77, Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul - RS, CEP: 95074-450
Telefone: (54) 3028-3938
E-mail: comercial@serramobileexpo.com.br
Representante: GUSTAVO TONET BASSANI
C.P.F.: 018.375.730-00





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2. ENCARGOS DO TRIBUNAL (CONTRATANTE).

2.1. A contratante atenderá as obrigações previstas no **ITEM 5.2 DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** que é parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

3. ENCARGOS DA CONTRATADA.

3.1. A DETENTORA atenderá as obrigações previstas no **ITEM 5.3 DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** que é parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

4. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS, FISCAIS E GERAIS.

4.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

4.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o TRIBUNAL;

4.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do TRIBUNAL;

4.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

4.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da Contratação.

4.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transfere à Administração do TRIBUNAL a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o TRIBUNAL.

4.3. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.4. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração do Tribunal.

4.5. É **vedada a subcontratação** de outra empresa para a prestação do objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.6. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, nos termos da Resolução nº. 07/2005 do CNJ. A vedação contida na Resolução nº. 07/2005 do CNJ não se aplica aos agentes citados, quando este não atuarem na linha hierárquica que vai do





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, por não haver, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório, nos termos da resolução nº. 229/2016 do CNJ.

4.7. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação do Art. 1º e 2º da Resolução nº. 156/2012 do CNJ.

4.8. A CONTRATADA, deverá dispor de um endereço de **e-mail válido**, o qual será fornecido, no ato da contratação, e que será utilizado para o recebimento de todo e qualquer tipo de notificação, inclusive para efeitos de sanções ou penalidades, iniciando o prazo para o destinatário a partir da remessa válida pelo TRIBUNAL.

5. DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA.

5.1. O pedido de fornecimento e prazo de entrega estão previstos no ITEM 6.3 DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA que é parte integrante deste Contrato.

5.1.1. O local de entrega está previsto no ITEM 6.3 DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA que é parte integrante deste Contrato.

5.2. O período de fornecimento corresponde ao período de validade da Ata de Registro de Preços, então fixada em 12 (doze) meses.

5.3. A Ata de Registro de Preços, juntamente com a nota de Empenho substituirão o Termo de Contrato para o fornecimento do objeto.

5.4. Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será admitido, caso esteja devidamente justificado em fato superveniente à abertura do certame licitatório, devidamente comprovado e sem efeito suspensivo, devendo ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de um dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

5.5. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Coordenadoria de Material e Logística - Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Travessa D. Pedro I, 746/750 - Umarizal - Belém/Pará CEP: 66050-100, telefone (91) 3342-6720, e-mail: "comat@trt8.jus.br".

6. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO.

6.1. Executada a contratação, o seu objeto será recebido:

6.1.1. Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.

6.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

6.2. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior que tenha o condão de motivar o atraso no prazo estabelecido à prestação do objeto, deve a CONTRATADA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após à





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ocorrência do evento, submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do TRIBUNAL, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão.

6.3. Na hipótese de ser verificada a impropriedade e/ou o desatendimento das especificações previstas nesta Contratação, no prazo anotado entre os recebimentos provisório e definitivo, a FISCALIZAÇÃO notificará a DETENTORA para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis proceda, sem qualquer ônus para o TRIBUNAL, o refazimento do serviço.

6.4. O não refazimento da prestação do objeto deste Instrumento nos prazos estipulados nesta Contratação, sujeitará a CONTRATADA em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo.

6.5. A **atestação** será realizada logo após o recebimento definitivo de seu objeto.

6.6. O **Recebimento Definitivo** far-se-á mediante termo detalhado.

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

7.1. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente **formalmente designados pela CONTRATANTE** conforme requisitos estabelecidos no **art. 7º da Lei nº 14.133/2021**, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, aos quais compete **acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar** a prestação do objeto, bem como dirimir quaisquer dúvidas e pendências que surgirem;

7.2. A fiscalização adotará os **seguintes mecanismos** para realizar a **comunicação** com a CONTRATADA:

- a) Via telefone;
- b) Via ofício ou notificação;
- c) Via e-mail;
- d) Via presencial.

7.3. A Equipe de Gerenciamento do Contrato/ARP poderá, a qualquer tempo, exigir da CONTRATADA os elementos necessários ao esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas ao objeto;

7.4. Durante a execução do objeto desta ata de registro de preços, fica reservada à Equipe de Gerenciamento do Contrato/ARP a autonomia para decidir sobre quaisquer casos que venham a surgir e/ou fugir da rotina, ou que não tenham sido previstos no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão Eletrônico nº 90036/2024**, ou, ainda, nas disposições deste decorrente Instrumento Contratual;

7.4.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da FISCALIZAÇÃO deverão ser encaminhadas a seus superiores hierárquicos em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

7.5. A Equipe de Gerenciamento do Contrato/ARP poderá, a seu critério, realizar inspeções periódicas com o fim de verificar o cumprimento das especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão Eletrônico nº 90036/2024**;

7.6. A fiscalização e o acompanhamento do objeto desta ata de registro de preços não reduz nem exime as responsabilidades da empresa CONTRATADA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

perante o TRT8 ou terceiros quanto aos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

7.7. Qualquer tolerância por parte da Equipe de Gerenciamento do Contrato/ARP em relação ao estabelecido no contrato não implicará em alteração de cláusulas ou condições pactuadas;

7.8. A Equipe de Gerenciamento do Contrato/ARP poderá exigir que a CONTRATADA estabeleça novos procedimentos administrativos, visando aprimoramento de controles e melhoria da rotina e da qualidade da prestação do objeto;

7.9. A FISCALIZAÇÃO anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados.

7.10. A FISCALIZAÇÃO poderá sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que esta medida se tornar necessária.

7.11. O Gestor do contrato será auxiliado pelos **órgãos de assessoramento jurídico** e de **controle interno do Tribunal**, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (§ 3º, Art. 117, Lei 14.133/2021).

7.12. O contratado será obrigado a **reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/ARP** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.13. Na hipótese de ocorrência de **caso fortuito ou de força maior** que tenha o condão de motivar o atraso na prestação do objeto no prazo previsto neste Instrumento, deve a CONTRATADA submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do TRIBUNAL, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a execução do objeto do(a) Contrato/ARP.

7.14. Definição de papéis e responsabilidades:

a) PREPOSTO DA CONTRATADA: integrante da CONTRATADA com capacidade gerencial para tratar todos os assuntos previstos neste documento e no instrumento contratual correspondente, sem implicar em ônus para o CONTRATANTE.

b) GESTOR DE CONTRATO: responsável por coordenar as atividades de acompanhamento e de fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade no fornecimento de bens ou na prestação dos serviços pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sugerir sanções que entender cabíveis.

c) FISCAL DEMANDANTE: representante da área demandante da contratação para auxiliar o Gestor de contrato quanto à fiscalização dos aspectos funcionais da solução.

d) FISCAL TÉCNICO: representante da área técnica para auxiliar o Gestor de contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos da solução, devido a alta complexidade técnica da contratação.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

e) FISCAL ADMINISTRATIVO: auxiliar do Gestor de contrato na fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.

7.15. A Fiscalização contratual atuará com base no modelo de gestão definido no Manual de Gestão e fiscalização de Contratos Administrativos, constante no endereço:
https://www.trt8.jus.br/sites/portal/files/roles/governanca/manual_com_portaria.pdf

7.15.1. Nos termos do **Manual de Gestão de Contratos Administrativos do TRT8** será **designado fiscal, seu substituto, ou comissão de fiscalização** para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

7.15.1.1. O **Fiscal do Contrato/ARP** deverá exercer a fiscalização da contratação, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, seu(s) anexo(s)/apenso(s) e os termos de sua proposta, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

7.17 - Compete ao(s) FISCAL(IS) TÉCNICO(S) auxiliar(em) o GESTOR DO CONTRATO/ARP no exercício de suas funções, recaiando a indicação preferencialmente em servidor lotado nas unidades servidas pelos postos terceirizados.

8. DA ATESTAÇÃO.

8.1. A atestação do objeto da Contratação caberá ao servidor designado pela Diretoria-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, para acompanhar, orientar e fiscalizar a execução contratual, denominado FISCALIZAÇÃO.

8.2. A FISCALIZAÇÃO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9. DO PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sendo 5 (cinco) dias para liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal, e 10 (dez) dias para pagamento, a contar da liquidação da despesa, por ordem bancária, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

9.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso) ;

9.1.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

9.2. A nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido na Nota de Empenho poderá ser devolvida ao fornecedor, sendo garantido o pagamento da parcela incontroversa, sem prejuízo do reinício do prazo de pagamento





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

a partir da regularização da parcela apresentada em desconformidade.

9.3. O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto, mediante ateste mensal, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

9.4. Caso ocorra atraso no pagamento da fatura, por estas estarem em desacordo com as exigências contratadas, o prazo começará a contar a partir da regularização da mesma.

9.5. As faturas que apresentarem outras despesas relativas a serviços que não sejam o objeto contratado, serão devolvidas para fins de regularização, interrompendo, portanto, o prazo de 10 (dez) dias.

9.6. O Tribunal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela contratada.

9.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização e compensação financeira devida pelo Tribunal, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM: $I \times N \times VP$ Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (T/100)/365$ I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = %

9.7.1. A atualização e compensação de que trata esse subitem será devida no momento do pagamento;

9.8. A CONTRATADA que eventualmente receber valor a maior, ao qual não lhe era devido, deverá devolver integralmente o montante recebido em excesso;

9.9. A contratada deverá realizar seu cadastro no Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho - SIGEO JT;

9.9.1. As notas fiscais e certidões de regularidade fiscal deverão ser encaminhadas através do Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho - SIGEO JT.

9.10. O pagamento será em parcela única, após o pedido de fornecimento entregue pelo detentor da Ata, decorrente do tipo ordinário de empenho.

10. DAS PENALIDADES.

10.1 Pelo descumprimento das condições previstas neste instrumento, a contratada ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital:

10.1.1. Advertência.

10.1.2 Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, calculado sobre o valor estimado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento) pelo retardamento na execução dos serviços ou o atraso injustificado da entrega ou disponibilização das apólices de seguro.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

10.1.2.1. Compreende-se como retardamento na execução dos serviços a demora injustificada para entrega dos bens solicitados e demais ações ao encargo da licitante vencedora, no prazo e condições previstas no Termo de Referência.

10.1.3 Impedimento de licitar e contratar com a União, e, ainda, descredenciamento no SICAF e no sistema de cadastramento de fornecedores do Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

10.2. As multas de que tratam os itens anteriores serão descontados do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas à União mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida através do site www.stn.fazenda.gov.br/siafi, LINK: Guia de Recolhimento da União > Impressão - GRU > UG: 080003; GESTÃO: 00001; RECOLHIMENTO CÓDIGO: 18831-0, ou cobradas judicialmente.

10.3. As multas e sanções legais poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a serem aplicadas pela autoridade competente.

10.4. Caberá recurso das penalidades aplicadas à DETENTORA, observado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou fazê-lo subir devidamente informado.

10.5. A autoridade competente para apreciar o recurso poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, dar eficácia suspensiva ao recurso interposto pela DETENTORA.

10.6. A aplicação de quaisquer penalidades previstas no edital e seus anexos serão obrigatoriamente registradas no SICAF e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.1. As especificações técnicas do(s) item(ns) registrado(s) esta(ão) detalhada(as) em suas respectiva(s) descrição(ões) no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão Eletrônico nº 90036/2024** que integra esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

11.2. Os prazos, procedimentos prévios e forma de execução do objeto deverão ocorrer conforme estabelecido no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão Eletrônico nº 90036/2024** que integra esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

11.3. O detentor da Ata de Registro deverá informar ao TRIBUNAL sobre quaisquer situações que possam vir a alterar as condições do compromisso assumido, bem como prestar esclarecimento que se fizerem necessários, sempre que requisitado.

11.4. Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 1 (um) ano, contado





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme constam dos termos dos Arts. 84 da Lei nº 14.133/2023 c/c Art. 22 do Decreto nº 11.462/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente.

11.5. Em se tratando de execução de serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, será vedada a contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa, ressalvado o disposto no **art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021**.

11.6. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO** e do Fornecedor Beneficiário.

11.7. Contratante e contratada ficam obrigados a cumprirem o disposto na Portaria PRESI nº 279/2022 (a qual estabelece as normas de conduta ética, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho - TRT8, a serem seguidas por magistrados, servidores e gestores de contrato no relacionamento com colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores) contida no link: <https://www.trt8.jus.br/comissao-de-etica/codigo-de-conduta-norelacionamento-com-colaboradores-prestadores-de-servicos-e>

11.8. Fica eleito o foro de Belém - PA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

11.9. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderá ser reajustados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, observada a regra da anualidade e contados da data do orçamento a que se referem, e desde que nas hipóteses que se coadunarem com o objeto desta licitação decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no **Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023**.

11.10. Manter, no curso da contratação, as condições de habilitação, comprovando essa exigência sempre quando se fizer necessária.

Belém/PA, 27 de novembro de 2024

Suzane Mayara Viana Pinheiro

Diretora-Geral, em substituição.

GUSTAVO TONET

BASSANI:01837573000

GUSTAVO TONET BASSANI

Representante da Empresa

Assinado de forma digital por GUSTAVO
TONET BASSANI:01837573000
Dados: 2024.12.11 15:59:45 -03'00'





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

TERMO DE REFERÊNCIA TRT8/COMAT/DIPAT nº 01/2024

LUAN
HENRIQUE
FILGUEIRA
MEIRA
23/01/2024 11:57
RENATO
ANDRÉ
LOUZADA
QUEMEL
23/01/2024 12:50

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de poltronas, cadeiras e sofás a serem utilizados nas unidades judiciárias e administrativas deste Tribunal, conforme especificações técnicas, condições e prazos definidos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 JUSTIFICATIVA

2.1.1 A presente aquisição visa atender a demanda das unidades judiciárias e administrativas deste Tribunal para reposição dos mobiliários sujeitos ao desgaste natural, provocado, notadamente, por um período estendido de utilização, que deverão ser objeto de substituição gradativa, como também, possibilitar a instalação de novas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal a serem criados durante o exercício 2024/2025.

2.1.2 Considerando a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, verifica-se que o fornecimento dos bens através do sistema de registro de preços fundamenta-se no art. 3º, incisos I e V, do Decreto nº 11.462/2023, conforme a seguir transcrito:

"Decreto nº 11.462/2023

(...)

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

(...)

(...)

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

2.2 NATUREZA DOS SERVIÇOS

O objeto a ser contratado não possui natureza continuada, portanto, após a entrega e aceite do material, encerra-se a vigência do contrato, sem prejuízos aos serviços de garantia.

2.3 NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA

Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A aquisição das poltronas, cadeiras e sofás será orientada a partir dos seguintes requisitos, referentes a especificações técnicas e condições de fornecimento:

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1	UN.	CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO ESPALDAR BAIXO, COM APOIO PARA BRAÇO, com as seguintes especificações mínimas: A) ENCOSTO 1) Dimensão Inferior (mm): Máxima 425 ; Mínimo 200; 2) Dimensão Intermediária (mm) : Máxima 440 ; Mínimo 390; 3) Dimensão Superior (mm): Máxima 385 ; Mínimo 260; 4) Dimensão - Altura total (mm) : Máxima 400; Mínima 280. 5) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Máxima 55; Mínima 40. 6) Regulagem de altura do Encosto - Variação entre a altura máxima e mínima - mm): Máxima 85; Mínima 60. 7) Regulagem do Encosto: 7.1) Número de posições: Máxima 13; Mínima 5. 7.2) Sistema de Ajuste: Automático ou por catraca; 7.3) Forma de Acionamento: Automático ou por botão ou tração manual direta no encosto ou por cremalheira dentada; 7.4) Regulagem micrométrica de altura de assento por dispositivo blindado a gás. 8) Estrutura Interna do Encosto: polipropileno ou madeira ou compensado anatômico multilaminado; 9) Estrutura Externa (contra encosto): polipropileno; 10) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC): 10.1) Densidade (Kg/m³): Máxima 60; Mínima 45;	50





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

	10.2) Estrutura Injetada em poliuretano; 11) Com sistema de relax sincronizado do assento e do encosto, ajustável ao peso do usuário (regulagem de tensão), com bloqueio (trava) de inclinação em pelo menos 4 (quatro) posições (dispositivo de livre flutuação e regulagem de tensão, sem que haja a sensação de queda); B) ASSENTOS 1) Dimensão Frontal (apoio dobra perna/joelho) (mm): Máxima 475 ; Mínimo 430; 2) Dimensão Intermediária (mm) : Máxima 470 ; Mínimo 440; 3) Dimensão Posterior (intersecção com o encosto) (mm): Máxima 460 ; Mínimo 360; 4) Dimensão - Profundidade total (mm) : Máxima 470; Mínima 420. 5) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Máxima 55; Mínima 40. 6) Regulagem de profundidade do Assento - Variação entre a profundidade máxima e mínima - mm): Máxima 430 ; Mínima 50. 7) Regulagem do Assento: 7.1) Número de posições: Mínima 5. 7.2) Sistema de Ajuste: Regulagem de profundidade com no mínimo 50 mm e 5 regulagens.; 7.3) Forma de Acionamento: acionamento através de botão na lateral do assento; 8) Estrutura Interna do Encosto: compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente ou madeira ou polipropileno; 9) Estrutura Externa (contra encosto): polipropileno; 10) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC): 10.1) Densidade (Kg/m³): Máxima 60; Mínima 45; 10.2) Estrutura Injetada em (definir): poliuretano; C) APOIO DE BRAÇO 1) Largura (mm): Máxima 93; Mínima 70; 2) Comprimento (mm): Máxima 286; Mínima 217; 3) Variação entre a altura máxima e mínima (mm): Máxima 80; Mínima 70; 4) Regulagem de altura do apoio - Número de posições: Máxima 9; Mínima 6; 5) Altura mínima (em relação ao assento): Máxima 250; Mínima 160; 6) Estrutura interna: Aço; 7) Estrutura externa (acabamento / revestimento): polipropileno ou engenharia termoplástica; D) RODÍZIOS E BASES D.1) RODAS (RODÍZIOS): 1) Quantidade: 5 (cinco); 2) Com rodízio duplo; 3) Compatíveis com todos os tipos de pisos; D.2) PÉS - BASE 1) Material de constituição: resina termoplástica de engenharia poliamida (nylon 6) ou aço; 2) Revestimento: nylon 6 ou polipropileno; D.3) EIXO CENTRAL 1) Material de constituição: aço; 2) Revestimento: acabamento em pintura eletrostática ou polipropileno ou pintura epoxi pó ou capa telescópica de três elementos, injetada em polipropileno texturizado; 3) Forma de fixação à base: cone morse ou pressão; 4) Forma de fixação ao assento: cone morse ou através de conificação 1°26'16", com encaixe no mecanismo.	
--	---	--





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

		E) ACABAMENTOS (REVESTIMENTOS) 1) Assentos e encostos em couro ecológico microperfurado ou laminado sintético ou similicouro ou couro ecológico em policloreto de vinila - PVC 86% e camada superficial em Laca 1% aplicado sobre uma malha de 67% de poliéster e 33% algodão. Gramatura 520g/m2. Cor: Padrão do Tribunal; 2) Espessura do Revestimento (mm): Máxima 1,2; Mínimo 0,8. F) Marca/ Modelo/Fabricante de Referência: TECNO2000: HANNOVER HN-05.05 A3 ou similar	
2	UN.	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR BAIXO, SEM APOIO PARA BRAÇO, , com as seguintes especificações mínimas: A) ENCOSTO: 1) Dimensão Inferior (mm): Máxima 425 ; Mínimo 200; 2) Dimensão Intermediária (mm) : Máxima 440 ; Mínimo 390; 3) Dimensão Superior (mm): Máxima 385 ; Mínimo 260; 4) Dimensão - Altura total (mm) : Máxima 400; Mínima 280. 5) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Máxima 55; Mínima 40. 6) Regulagem de altura do Encosto - Variação entre a altura máxima e mínima - mm): Máxima 85; Mínima 60. 7) Regulagem do Encosto: 7.1) Número de posições: Máxima 12; Mínima 5. 7.2) Sistema de Ajuste: Automático ou por catraca; 7.3) Forma de Acionamento: Automático ou por botão ou tração manual direta no encosto ou por cremalheira dentada; 8) Estrutura Interna do Encosto: polipropileno ou madeira ou compensado anatômico multilaminado; 9) Estrutura Externa (contra encosto): prolipropileno; 10) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC): 10.1) Densidade (Kg/m³): Máxima 60; Mínima 45; 10.2) Estrutura Injetada em poliuretano; 11) Com sistema de relax sincronizado do assento e do encosto, ajustável ao peso do usuário (regulagem de tensão), com bloqueio (trava) de inclinação em pelo menos 4 (quatro) posições (dispositivo de livre flutuação e regulagem de tensão, sem que haja a sensação de queda); B) ASSENTO: 1) Dimensão Frontal (apoio dobra perna/joelho) (mm): Máxima 475 ; Mínimo 430; 2) Dimensão Intermediária (mm) : Máxima 470 ; Mínimo 440; 3) Dimensão Posterior (intersecção com o encosto) (mm): Máxima 460 ; Mínimo 360; 4) Dimensão - Profundidade total (mm) : Máxima 470; Mínima 420. 5) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Máxima 55; Mínima 40. 6) Regulagem de profundidade do Assento - Variação entre a profundidade máxima e mínima - mm): Máxima 430 ; Mínima 50. 7) Regulagem do Assento: 7.1) Número de posições: Mínima 5. 7.2) Sistema de Ajuste: Regulagem de profundidade com no mínimo 50 mm e 5 regulagens; 7.3) Forma de Acionamento: Acionamento através de botão na lateral do assento; 7.4) Regulagem micrométrica de altura de assento por dispositivo blindado a gás.	50





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

	8) Estrutura Interna do Encosto: compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente ou madeira ou polipropileno; 9) Estrutura Externa (contra encosto): polipropileno; 10) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC): 10.1) Densidade (Kg/m³): Máxima 60; Mínima 45; 10.2) Estrutura Injetada em (definir): poliuretano; C) RODÍZIOS E BASES: 1) RODAS (RODÍZIOS): 1.1) Quantidade: 5 (cinco); 1.2) Com rodízio duplo; 1.3) Compatíveis com todos os tipos de pisos; 2) PÉS - BASE: 2.1) Material de constituição: Em resina de engenharia poliamida (nylon 6), possui banda de rodagem mórbida em poliuretano, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020 ou Nylon 6 com 30 de fibra de vidro ou Aço ou Base em Nylon (peça única). 2.2) Revestimento: Em resina de engenharia poliamida (nylon 6), eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020 ou Nylon 6 com 30 de fibra de vidro ou Aço ou Polipropileno.; 3) EIXO CENTRAL: 3.1) Material de constituição: Acabamento em pintura eletrostática ou Nylon 6 com 30 de fibra de vidro ou Aço ou revestida com capas de polipropileno copolímero; 3.2) Revestimento: Acabamento em pintura eletrostática ou Polipropileno ou pintura epoxi pó ou capa telescópica de três elementos, injetada em polipropileno texturizado.; 3.3) Forma de fixação à base: Cone morse ou pressão; 3.4) Forma de fixação ao assento: cone morse ou através de conificação 1°26'16", com encaixe no mecanismo; D) ACABAMENTOS (REVESTIMENTOS): 1) Assentos e encostos em couro ecológico microperfurado ou laminado sintético ou similicouro ou couro ecológico em policloreto de vinila - PVC 86% e camada superficial em Laca 1% aplicado sobre uma malha de 67% de poliéster e 33% algodão. Gramatura 520g/m2. Cor: Padrão do Tribunal; 2) Espessura do Revestimento (mm): Máxima 1,2; Mínimo 0,8. F) Marca/ Modelo/Fabricante de Referência: TECNO2000: HANNOVER HN-05.05 S3 ou similar	
3 UN.	CADEIRA FIXA, ESPALDAR BAIXO, SEM APOIO PARA BRAÇOS, com as seguintes especificações mínimas: A) ENCOSTO: 1) Dimensão Inferior (mm): Máxima 425 ; Mínimo 200; 2) Dimensão Intermediária (mm) : Máxima 440 ; Mínimo 390; 3) Dimensão Superior (mm): Máxima 380 ; Mínimo 260; 4) Dimensão - Altura total (mm) : Máxima 400; Mínima 280. 5) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Máxima 55; Mínima 40. 6) Estrutura Interna do Encosto: polipropileno ou madeira ou compensado anatômico multilaminado; 7) Estrutura Externa (contra encosto): polipropileno; 8) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC):	50





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

		8.1) Densidade (Kg/m³): Máxima 60; Mínima 45; 8.2) Estrutura Injetada em poliuretano; B) ASSENTOS 1) Dimensão Frontal (apoio dobra perna/joelho) (mm): Máxima 475 ; Mínimo 430; 2) Dimensão Intermediária (mm) : Máxima 470 ; Mínimo 440; 3) Dimensão Posterior (intersecção com o encosto) (mm): Máxima 460 ; Mínimo 360; 4) Dimensão - Profundidade total (mm) : Máxima 470; Mínima 420. 5) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Máxima 55; Mínima 40. 6) Estrutura Interna do Encosto: compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente ou madeira ou polipropileno; 7) Estrutura Externa (contra encosto): polipropileno; 8) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC): 8.1) Densidade (Kg/m³): Máxima 60; Mínima 45; 8.2) Estrutura Injetada em (definir): poliuretano; C) RODÍZIOS E BASES: 1) PÉS - BASE 1.1) Material de constituição: aço; 1.2) Revestimento: Pintura epoxi pó ou pintado com tinta epóxi preto ou Base fixa em aço contínuo tubular, curvado pneumaticamente em forma de "S", com espessura de 1,90mm; 1.2) EIXO CENTRAL: 1) Material de constituição: Epóxi; 2) Forma de fixação ao assento: Parafusos; D) SAPATAS (CADEIRAS E POLTRONAS FIXAS E LONGARINAS): 1) Quantidade por lado da base (un.): Mínimo 2; 2) Compatíveis com todos os tipos de piso; 3) Material de constituição: polipropileno. E) ACABAMENTOS (REVESTIMENTOS): 1) Assentos e encostos em couro ecológico microperfurado ou laminado sintético ou similicouro ou couro ecológico em policloreto de vinila - PVC 86% e camada superficial em Laca 1% aplicado sobre uma malha de 67% de poliéster e 33% algodão. Gramatura 520g/m2. Cor: Padrão do Tribunal; 2) Espessura do Revestimento (mm): Máxima 1,2; Mínimo 0,8. F) Marca/ Modelo/Fabricante de Referência: TECNO2000: HANNOVER HN-05.23 SO ou similar	
4	UN.	POLTRONA GIRATÓRIA, ENCOSTO COM ESPALDAR ALTO, ENCOSTO TELADO, COM CABIDEIRO, COM APOIO PARA BRAÇOS, COR PRETA (PADRÃO DO TRIBUNAL), COM APOIO PARA CABEÇA, com as seguintes especificações mínimas: A) ENCOSTO 1) Dimensão Inferior (mm): Máxima 480 ; Mínimo 450; 2) Dimensão Intermediária (mm) : Máxima 470 ; Mínimo 450; 3) Dimensão Superior (mm): Máxima 480 ; Mínimo 430; 4) Dimensão - Altura total (mm) : Máxima 580; Mínima 560. 5) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Mínima 1. 6) Regulagem de altura do Encosto - Variação entre a altura máxima e mínima - mm): Máxima 60; Mínima 50. 7) Regulagem do Encosto:	38





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

	7.1) Número de posições: Mínima 7. 7.2) Sistema de Ajuste: Apoio lombar com regulagem de altura em 7 posições e curso de 60mm e regulagem de profundidade através de manípulo e sistema milimétrico.; 7.3) Forma de Acionamento: roldana giratória ou suporte para encosto com regulagem de altura automática em 12 posições que dispensa o uso de botão ou manípulo para o acionamento ou alavanca ou tração manual direta no apoio lombar ou acionamento por cremalheira dentada, sem uso de manípulos ou botões; 7.4) Regulagem micrométrica de altura de assento por dispositivo blindado a gás. 8) Estrutura Interna do Encosto: resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica ou injetada em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro ou poliamida 6 com reforço em fibra de vidro ou nylon ou estrutura da borda estruturada em resina de engenharia injetada em alta pressão; 9) Estrutura Externa (contra encosto): poliéster ou polipropileno ou nylon.; 10) Tela do Encosto: 10.1) Estrutura: poliamida 6 com 30% de fibra de vidro ou poliéster; 11) Com sistema de relax sincronizado do assento e do encosto, ajustável ao peso do usuário (regulagem de tensão), com bloqueio (trava) de inclinação em pelo menos 4 (quatro) posições (dispositivo de livre flutuação e regulagem de tensão, sem que haja a sensação de queda); B) ASSENTO: 1) Dimensão Frontal (apoio dobra perna/joelho) (mm): Máxima 500 ; Mínimo 450; 2) Dimensão Intermediária (mm) : Máxima 500 ; Mínimo 470; 3) Dimensão Posterior (intersecção com o encosto) (mm): Máxima 500 ; Mínimo 450; 4) Dimensão - Profundidade total (mm) : Máxima 475; Mínima 450. 5) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Máxima 60; Mínima 40. 6) Regulagem de profundidade do Assento - Variação entre a profundidade máxima e mínima - mm): Máxima 475; Mínima 40. 7) Regulagem do Assento: 7.1) Número de posições: Máxima 7; Mínima 5. 7.2) Sistema de Ajuste: regulagem de profundidade com cinco posições de bloqueio ou através de alavanca localizada no lado direito do assento ou ajuste de profundidade ou a cada 10 mm ou por catraca de deslizamento (slitta); 7.3) Forma de Acionamento: botão posicionado a direita do assento para regulagem de profundidade útil do assento ou por pressão na alavanca.; 8) Estrutura Interna do Encosto: interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente ou polipropileno ou assento e encosto estruturados em resina termoplástica 100% reciclável ou madeira ou estrutura da borda estruturada em resina de engenharia injetada em alta pressão; 9) Estrutura Externa (contra encosto): capa de proteção e acabamento injetada em resina termoplástica texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc ou polipropileno copolímero ou acabamento do assento executado a partir do próprio estrutural de assento, sem utilização de perfis de bordo ou tela flexível a base de poliéster, tipo mesh; 10) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC): 10.1) Densidade (Kg/m³): Máxima 60; Mínima 45; 10.2) Estrutura Injetada em (definir): poliuretano;	
--	--	--





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

	C) APOIO DE BRAÇO: 1) Largura (mm): Máxima 100; Mínima 75; 2) Comprimento (mm): Máxima 250; Mínima 213; 3) Variação entre a altura máxima e mínima (mm): Máxima 100; Mínima 50; 4) Regulagem de altura do apoio - Número de posições: Máxima 11; Mínima 6; 5) Altura mínima (em relação ao assento): Máxima 275; Mínima 150; 6) Estrutura interna: alumínio ou aço ou polipropileno; 7) Estrutura externa (acabamento / revestimento): polipropileno ou engenharia termoplástica;; D) APOIO DE CABEÇA: 1) Largura (mm): Máxima 300; Mínima 95; 2) Comprimento (mm): Máxima 255; Mínima 165; 3) Variação entre a altura máxima e mínima (mm): Máxima 55; Mínima 25; 4) Regulagem de altura do apoio - Número de posições: Máxima 18; Mínima 4; 5) Estrutura Interna: estrutura interna injetada em resina de engenharia ou poliuretano ou polímero termoplástico ou apoio telado; 6) Estrutura externa (revestimento / acabamento): injetado em poliuretano expandido integral skin ou alumínio polido ou polipropileno e nylon ou poliéster tipo mesh; 7) Regulagem do Assento: 7.1) Sistema de Ajuste: regulagem de altura em no mínimo 4 posições ou regulagem angular com pontos determinados de parada ou a cada 3,05 mm ou por catraca de deslizamento ou milimétrico; 7.2) Forma de Acionamento: botão, manual, catraca ou tração manual no apoio de cabeça; 8) Revestimento / Acabamento: 8.1) Couro ecológico microperfurado ou laminado sintético ou similicouro ou couro ecológico em policloreto de vinila - PVC 86% e camada superficial em Laca 1% aplicado sobre uma malha de 67% de poliéster e 33% algodão. Gramatura 520g/m2. Cor: Padrão do Tribunal; E) APOIO LOMBAR DO ENCOSTO: 1) Largura (mm): Máxima 440; Mínima 100; 2) Comprimento (mm): Máxima 350; Mínima 90; 3) Variação entre a altura máxima e mínima (mm): Máxima 110; Mínima 42; 4) Regulagem de altura do apoio - Número de posições: Mínima 7; 5) Estrutura Interna: poliacetal ou polipropileno ou nylon; 6) Estrutura externa (revestimento / acabamento): apoio lombar injetado em resina de engenharia com design que o torna flexível ou poliacetal ou termoplástico elastômero ou polipropileno ou polipropileno e nylon ou elastômero de alta resiliência; 7) Regulagem do Assento: 7.1) Sistema de Ajuste: regulagem de altura em 7 posições com 60mm de curso ou manual ou regulagem de altura em vários pontos ou livre ou por catraca de deslizamento ou milimétrico; 7.2) Forma de Acionamento: botão, manual, deslizante, tração manual na alça do apoio lombar; 8) Regulagem de pressão no encosto (Forma de Acionamento): roldana giratória ou mola sem regulagem de pressão; F) RODÍZIOS E BASES: 1) RODAS (RODÍZIOS): 1.1) Quantidade: 5 (cinco); 1.2) Com rodízio duplo; 1.3) Compatíveis com todos os tipos de pisos; 2) PÉS - BASE:	
--	--	--





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

		2.1) Material de constituição: aço escovado ou alumínio 2.2) Revestimento: polimento manual ou acabamento inferior em pintura eletrostática ou alumínio ou nylon ou aço; 3) EIXO CENTRAL: 3.1) Material de constituição: aço ou alumínio; 3.2) Revestimento: acabamento em pintura eletrostática ou pintura epoxi ou capa telescópica de 3 estágios em pp preto; 3.3) Forma de fixação à base: cone morse ou pressão; 3.4) Forma de fixação ao assento: cone morse ou através de conificação 1°26'16", com encaixe no mecanismo; G) ACABAMENTOS (REVESTIMENTOS): 1) Assentos e encostos em couro ecológico microperfurado ou laminado sintético ou similicouro ou couro ecológico em policloreto de vinila - PVC 86% e camada superficial em Laca 1% aplicado sobre uma malha de 67% de poliéster e 33% algodão. Gramatura 520g/m2. Cor: Padrão do Tribunal; 2.1) Assento: Máxima 1,2; Mínimo 0,8. 2.2) Encosto: Máxima 1; Mínimo 0,5. H) Marca/ Modelo/Fabricante de Referência: TECNO2000: GALLEN GN-02.01.A4 ou similar	
5	UN.	<u>COTA DE 25% PARA ME E EPP</u> POLTRONA GIRATÓRIA, ENCOSTO COM ESPALDAR ALTO, ENCOSTO TELADO, COM CABIDEIRO, COM APOIO PARA BRAÇOS, COR PRETA (PADRÃO DO TRIBUNAL), COM APOIO PARA CABEÇA, com as seguintes especificações mínimas: A) ENCOSTO 1) Dimensão Inferior (mm): Máxima 480 ; Mínimo 450; 2) Dimensão Intermediária (mm) : Máxima 470 ; Mínimo 450; 3) Dimensão Superior (mm): Máxima 480 ; Mínimo 430; 4) Dimensão - Altura total (mm) : Máxima 580; Mínima 560. 5) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Mínima 1. 6) Regulagem de altura do Encosto - Variação entre a altura máxima e mínima - mm): Máxima 60; Mínima 50. 7) Regulagem do Encosto: 7.1) Número de posições: Mínima 7. 7.2) Sistema de Ajuste: Apoio lombar com regulagem de altura em 7 posições e curso de 60mm e regulagem de profundidade através de manípulo e sistema milimétrico.; 7.3) Forma de Acionamento: roldana giratória ou suporte para encosto com regulagem de altura automática em 12 posições que dispensa o uso de botão ou manípulo para o acionamento ou alavanca ou tração manual direta no apoio lombar ou acionamento por cremalheira dentada, sem uso de manípulos ou botões; 7.4) Regulagem micrométrica de altura de assento por dispositivo blindado a gás. 8) Estrutura Interna do Encosto: resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica ou injetada em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro ou poliamida 6 com reforço em fibra de vidro ou nylon ou estrutura da borda estruturada em resina de engenharia injetada em alta pressão; 9) Estrutura Externa (contra encosto): poliéster ou polipropileno ou nylon.; 10) Tela do Encosto: 10.1) Estrutura: poliamida 6 com 30% de fibra de vidro ou poliéster;	12





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

	11) Com sistema de relax sincronizado do assento e do encosto, ajustável ao peso do usuário (regulagem de tensão), com bloqueio (trava) de inclinação em pelo menos 4 (quatro) posições (dispositivo de livre flutuação e regulagem de tensão, sem que haja a sensação de queda); B) ASSENTO: 1) Dimensão Frontal (apoio dobra perna/joelho) (mm): Máxima 500 ; Mínimo 450; 2) Dimensão Intermediária (mm) : Máxima 500 ; Mínimo 470; 3) Dimensão Posterior (intersecção com o encosto) (mm): Máxima 500 ; Mínimo 450; 4) Dimensão - Profundidade total (mm) : Máxima 475; Mínima 450. 5) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Máxima 60; Mínima 40. 6) Regulagem de profundidade do Assento - Variação entre a profundidade máxima e mínima - mm): Máxima 475; Mínima 40. 7) Regulagem do Assento: 7.1) Número de posições: Máxima 7; Mínima 5. 7.2) Sistema de Ajuste: regulagem de profundidade com cinco posições de bloqueio ou através de alavanca localizada no lado direito do assento ou ajuste de profundidade ou a cada 10 mm ou por catraca de deslizamento (slitta); 7.3) Forma de Acionamento: botão posicionado a direita do assento para regulagem de profundidade útil do assento ou por pressão na alavanca.; 8) Estrutura Interna do Encosto: interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente ou polipropileno ou assento e encosto estruturados em resina termoplástica 100% reciclável ou madeira ou estrutura da borda estruturada em resina de engenharia injetada em alta pressão; 9) Estrutura Externa (contra encosto): capa de proteção e acabamento injetada em resina termoplástica texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc ou polipropileno copolímero ou acabamento do assento executado a partir do próprio estrutural de assento, sem utilização de perfis de bordo ou tela flexível a base de poliéster, tipo mesh; 10) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC): 10.1) Densidade (Kg/m³): Máxima 60; Mínima 45; 10.2) Estrutura Injetada em (definir): poliuretano; C) APOIO DE BRAÇO: 1) Largura (mm): Máxima 100; Mínima 75; 2) Comprimento (mm): Máxima 250; Mínima 213; 3) Variação entre a altura máxima e mínima (mm): Máxima 100; Mínima 50; 4) Regulagem de altura do apoio - Número de posições: Máxima 11; Mínima 6; 5) Altura mínima (em relação ao assento): Máxima 275; Mínima 150; 6) Estrutura interna: alumínio ou aço ou polipropileno; 7) Estrutura externa (acabamento / revestimento): polipropileno ou engenharia termoplástica; D) APOIO DE CABEÇA: 1) Largura (mm): Máxima 300; Mínima 95; 2) Comprimento (mm): Máxima 255; Mínima 165; 3) Variação entre a altura máxima e mínima (mm): Máxima 55; Mínima 25; 4) Regulagem de altura do apoio - Número de posições: Máxima 18; Mínima 4; 5) Estrutura Interna: estrutura interna injetada em resina de engenharia ou poliuretano ou polímero termoplástico ou apoio telado;	
--	---	--





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

	6) Estrutura externa (revestimento / acabamento): injetado em poliuretano expandido integral skin ou alumínio polido ou polipropileno e nylon ou poliéster tipo mesh; 7) Regulagem do Assento: 7.1) Sistema de Ajuste: regulagem de altura em no mínimo 4 posições ou regulagem angular com pontos determinados de parada ou a cada 3,05 mm ou por catraca de deslizamento ou milimétrico; 7.2) Forma de Acionamento: botão, manual, catraca ou tração manual no apoio de cabeça; 8) Revestimento / Acabamento: 8.1) Couro ecológico microperfurado ou laminado sintético ou similicouro ou couro ecológico em policloreto de vinila - PVC 86% e camada superficial em Laca 1% aplicado sobre uma malha de 67% de poliéster e 33% algodão. Gramatura 520g/m2. Cor: Padrão do Tribunal; E) APOIO LOMBAR DO ENCOSTO: 1) Largura (mm): Máxima 440; Mínima 100; 2) Comprimento (mm): Máxima 350; Mínima 90; 3) Variação entre a altura máxima e mínima (mm): Máxima 110; Mínima 42; 4) Regulagem de altura do apoio - Número de posições: Mínima 7; 5) Estrutura Interna: poliacetal ou polipropileno ou nylon; 6) Estrutura externa (revestimento / acabamento): apoio lombar injetado em resina de engenharia com design que o torna flexível ou poliacetal ou termoplástico elastômero ou polipropileno ou polipropileno e nylon ou elastômero de alta resiliência; 7) Regulagem do Assento: 7.1) Sistema de Ajuste: regulagem de altura em 7 posições com 60mm de curso ou manual ou regulagem de altura em vários pontos ou livre ou por catraca de deslizamento ou milimétrico; 7.2) Forma de Acionamento: botão, manual, deslizante, tração manual na alça do apoio lombar; 8) Regulagem de pressão no encosto (Forma de Acionamento): roldana giratória ou mola sem regulagem de pressão; F) RODÍZIOS E BASES: 1) RODAS (RODÍZIOS): 1.1) Quantidade: 5 (cinco); 1.2) Com rodízio duplo; 1.3) Compatíveis com todos os tipos de pisos; 2) PÉS - BASE: 2.1) Material de constituição: aço escovado ou alumínio 2.2) Revestimento: polimento manual ou acabamento inferior em pintura eletrostática ou alumínio ou nylon ou aço; 3) EIXO CENTRAL: 3.1) Material de constituição: aço ou alumínio; 3.2) Revestimento: acabamento em pintura eletrostática ou pintura epoxi ou capa telescópica de 3 estágios em pp preto; 3.3) Forma de fixação à base: cone morse ou pressão; 3.4) Forma de fixação ao assento: cone morse ou através de conificação 1°26'16", com encaixe no mecanismo; G) ACABAMENTOS (REVESTIMENTOS): 1) Assentos e encostos em couro ecológico microperfurado ou laminado sintético ou similicouro ou couro ecológico em policloreto de vinila - PVC 86% e camada superficial em Laca 1% aplicado sobre uma malha de 67% de poliéster e 33% algodão. Gramatura 520g/m2. Cor: Padrão do Tribunal; 2.1) Assento: Máxima 1,2; Mínimo 0,8.	
--	--	--





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

		2.2) Encosto: Máxima 1; Mínimo 0,5. H) Marca/ Modelo/Fabricante de Referência: TECNO2000: GALLEN GN-02.01.A4 ou similar	
6	UN.	POLTRONA GIRATÓRIA, ENCOSTO COM ESPALDAR ALTO, ENCOSTO TELADO, COM APOIO PARA BRAÇOS, COR PRETA (PADRÃO DO TRIBUNAL), com as seguintes especificações mínimas: A) ENCOSTO 1) Dimensão Inferior (mm): Máxima 480 ; Mínimo 450; 2) Dimensão Intermediária (mm) : Máxima 470 ; Mínimo 450; 3) Dimensão Superior (mm): Máxima 480 ; Mínimo 430; 4) Dimensão - Altura total (mm) : Máxima 580; Mínima 560. 5) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Mínima 1. 6) Regulagem de altura do Encosto - Variação entre a altura máxima e mínima - mm): Máxima 60; Mínima 50. 7) Regulagem do Encosto: 7.1) Número de posições: Mínima 7. 7.2) Sistema de Ajuste: Apoio lombar com regulagem de altura em 7 posições e curso de 60mm e regulagem de profundidade através de manípulo e sistema milimétrico.; 7.3) Forma de Acionamento: roldana giratória ou suporte para encosto com regulagem de altura automática em 12 posições que dispensa o uso de botão ou manípulo para o acionamento ou alavanca ou tração manual direta no apoio lombar ou acionamento por cremalheira dentada, sem uso de manípulos ou botões; 7.4) Regulagem micrométrica de altura de assento por dispositivo blindado a gás. 8) Estrutura Interna do Encosto: resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica ou injetada em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro ou poliamida 6 com reforço em fibra de vidro ou nylon ou estrutura da borda estruturada em resina de engenharia injetada em alta pressão; 9) Estrutura Externa (contra encosto): poliéster ou polipropileno ou nylon.; 10) Tela do Encosto: 10.1) Estrutura: poliamida 6 com 30% de fibra de vidro ou poliéster; 11) Com sistema de relax sincronizado do assento e do encosto, ajustável ao peso do usuário (regulagem de tensão), com bloqueio (trava) de inclinação em pelo menos 4 (quatro) posições (dispositivo de livre flutuação e regulagem de tensão, sem que haja a sensação de queda); B) ASSENTO: 1) Dimensão Frontal (apoio dobra perna/joelho) (mm): Máxima 500 ; Mínimo 450; 2) Dimensão Intermediária (mm) : Máxima 500 ; Mínimo 470; 3) Dimensão Posterior (intersecção com o encosto) (mm): Máxima 500 ; Mínimo 450; 4) Dimensão - Profundidade total (mm) : Máxima 475; Mínima 450. 5) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Máxima 60; Mínima 40. 6) Regulagem de profundidade do Assento - Variação entre a profundidade máxima e mínima - mm): Máxima 475; Mínima 40.	660





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

	7) Regulagem do Assento: 7.1) Número de posições: Máxima 7; Mínima 5. 7.2) Sistema de Ajuste: regulagem de profundidade com cinco posições de bloqueio ou através de alavanca localizada no lado direito do assento ou ajuste de profundidade ou a cada 10 mm ou por catraca de deslizamento (slitta); 7.3) Forma de Acionamento: botão posicionado a direita do assento para regulagem de profundidade útil do assento ou por pressão na alavanca.; 8) Estrutura Interna do Encosto: interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente ou polipropileno ou assento e encosto estruturados em resina termoplástica 100% reciclável ou madeira ou estrutura da borda estruturada em resina de engenharia injetada em alta pressão; 9) Estrutura Externa (contra encosto): capa de proteção e acabamento injetada em resina termoplástica texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc ou polipropileno copolímero ou acabamento do assento executado a partir do próprio estrutural de assento, sem utilização de perfis de bordo ou tela flexível a base de poliéster, tipo mesh; 10) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC): 10.1) Densidade (Kg/m³): Máxima 60; Mínima 45; 10.2) Estrutura Injetada em (definir): poliuretano; C) APOIO DE BRAÇO: 1) Largura (mm): Máxima 100; Mínima 75; 2) Comprimento (mm): Máxima 250; Mínima 213; 3) Variação entre a altura máxima e mínima (mm): Máxima 100; Mínima 50; 4) Regulagem de altura do apoio - Número de posições: Máxima 11; Mínima 6; 5) Altura mínima (em relação ao assento): Máxima 275; Mínima 150; 6) Estrutura interna: alumínio ou aço ou polipropileno; 7) Estrutura externa (acabamento / revestimento): polipropileno ou engenharia termoplástica;; D) APOIO LOMBAR DO ENCOSTO: 1) Largura (mm): Máxima 440; Mínima 100; 2) Comprimento (mm): Máxima 350; Mínima 90; 3) Variação entre a altura máxima e mínima (mm): Máxima 110; Mínima 42; 4) Regulagem de altura do apoio - Número de posições: Mínima 7; 5) Estrutura Interna: poliacetal ou polipropileno ou nylon; 6) Estrutura externa (revestimento / acabamento): apoio lombar injetado em resina de engenharia com design que o torna flexível ou poliacetal ou termoplástico elastômero ou polipropileno ou polipropileno e nylon ou elastômero de alta resiliência; 7) Regulagem do Assento: 7.1) Sistema de Ajuste: regulagem de altura em 7 posições com 60mm de curso ou manual ou regulagem de altura em vários pontos ou livre ou por catraca de deslizamento ou milimétrico; 7.2) Forma de Acionamento: botão, manual, deslizante, tração manual na alça do apoio lombar; 8) Regulagem de pressão no encosto (Forma de Acionamento): roldana giratória ou mola sem regulagem de pressão; E) RODÍZIOS E BASES: 1) RODAS (RODÍZIOS): 1.1) Quantidade: 5 (cinco); 1.2) Com rodízio duplo;	
--	---	--





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

		1.3) Compatíveis com todos os tipos de pisos; 2) PÉS - BASE: 2.1) Material de constituição: aço escovado ou alumínio 2.2) Revestimento: polimento manual ou acabamento inferior em pintura eletrostática ou alumínio ou nylon ou aço; 3) EIXO CENTRAL: 3.1) Material de constituição: aço ou alumínio; 3.2) Revestimento: acabamento em pintura eletrostática ou pintura epoxi ou capa telescópica de 3 estágios em pp preto; 3.3) Forma de fixação à base: cone morse ou pressão; 3.4) Forma de fixação ao assento: cone morse ou através de conificação 1°26'16", com encaixe no mecanismo; F) ACABAMENTOS (REVESTIMENTOS): 1) Assentos e encostos em couro ecológico microperfurado ou laminado sintético ou similicouro ou couro ecológico em policloreto de vinila - PVC 86% e camada superficial em Laca 1% aplicado sobre uma malha de 67% de poliéster e 33% algodão. Gramatura 520g/m2. Cor: Padrão do Tribunal; 2.1) Assento: Máxima 1,2; Mínimo 0,8. 2.2) Encosto: Máxima 1; Mínimo 0,5. G) Marca/ Modelo/Fabricante de Referência: TECNO2000: GALLEN GN-02.01.A4 ou similar	
7	UN.	<u>COTA DE 25% PARA ME E EPP</u> POLTRONA GIRATÓRIA, ENCOSTO COM ESPALDAR ALTO, ENCOSTO TELADO, COM APOIO PARA BRAÇOS, COR PRETA (PADRÃO DO TRIBUNAL), com as seguintes especificações mínimas: A) ENCOSTO 1) Dimensão Inferior (mm): Máxima 480 ; Mínimo 450; 2) Dimensão Intermediária (mm) : Máxima 470 ; Mínimo 450; 3) Dimensão Superior (mm): Máxima 480 ; Mínimo 430; 4) Dimensão - Altura total (mm) : Máxima 580; Mínima 560. 5) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Mínima 1. 6) Regulagem de altura do Encosto - Variação entre a altura máxima e mínima - mm): Máxima 60; Mínima 50. 7) Regulagem do Encosto: 7.1) Número de posições: Mínima 7. 7.2) Sistema de Ajuste: Apoio lombar com regulagem de altura em 7 posições e curso de 60mm e regulagem de profundidade através de manípulo e sistema milimétrico.; 7.3) Forma de Acionamento: roldana giratória ou suporte para encosto com regulagem de altura automática em 12 posições que dispensa o uso de botão ou manípulo para o acionamento ou alavanca ou tração manual direta no apoio lombar ou acionamento por cremalheira dentada, sem uso de manípulos ou botões; 7.4) Regulagem micrométrica de altura de assento por dispositivo blindado a gás.	40





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

	8) Estrutura Interna do Encosto: resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica ou injetada em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro ou poliamida 6 com reforço em fibra de vidro ou nylon ou estrutura da borda estruturada em resina de engenharia injetada em alta pressão; 9) Estrutura Externa (contra encosto): poliéster ou polipropileno ou nylon.; 10) Tela do Encosto: 10.1) Estrutura: poliamida 6 com 30% de fibra de vidro ou poliéster; 11) Com sistema de relax sincronizado do assento e do encosto, ajustável ao peso do usuário (regulagem de tensão), com bloqueio (trava) de inclinação em pelo menos 4 (quatro) posições (dispositivo de livre flutuação e regulagem de tensão, sem que haja a sensação de queda); B) ASSENTO: 1) Dimensão Frontal (apoio dobra perna/joelho) (mm): Máxima 500 ; Mínimo 450; 2) Dimensão Intermediária (mm) : Máxima 500 ; Mínimo 470; 3) Dimensão Posterior (intersecção com o encosto) (mm): Máxima 500 ; Mínimo 450; 4) Dimensão - Profundidade total (mm) : Máxima 475; Mínima 450. 5) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Máxima 60; Mínima 40. 6) Regulagem de profundidade do Assento - Variação entre a profundidade máxima e mínima - mm): Máxima 475; Mínima 40. 7) Regulagem do Assento: 7.1) Número de posições: Máxima 7; Mínima 5. 7.2) Sistema de Ajuste: regulagem de profundidade com cinco posições de bloqueio ou através de alavanca localizada no lado direito do assento ou ajuste de profundidade ou a cada 10 mm ou por catraca de deslizamento (slitta); 7.3) Forma de Acionamento: botão posicionado a direita do assento para regulagem de profundidade útil do assento ou por pressão na alavanca.; 8) Estrutura Interna do Encosto: interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente ou polipropileno ou assento e encosto estruturados em resina termoplástica 100% reciclável ou madeira ou estrutura da borda estruturada em resina de engenharia injetada em alta pressão; 9) Estrutura Externa (contra encosto): capa de proteção e acabamento injetada em resina termoplástica texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc ou polipropileno copolímero ou acabamento do assento executado a partir do próprio estrutural de assento, sem utilização de perfis de bordo ou tela flexível a base de poliéster, tipo mesh; 10) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC): 10.1) Densidade (Kg/m³): Máxima 60; Mínima 45; 10.2) Estrutura Injetada em (definir): poliuretano; C) APOIO DE BRAÇO: 1) Largura (mm): Máxima 100; Mínima 75; 2) Comprimento (mm): Máxima 250; Mínima 213; 3) Variação entre a altura máxima e mínima (mm): Máxima 100; Mínima 50; 4) Regulagem de altura do apoio - Número de posições: Máxima 11; Mínima 6; 5) Altura mínima (em relação ao assento): Máxima 275; Mínima 150; 6) Estrutura interna: alumínio ou aço ou polipropileno; 7) Estrutura externa (acabamento / revestimento): polipropileno ou engenharia termoplástica;	
--	---	--





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

		D) APOIO LOMBAR DO ENCOSTO: 1) Largura (mm): Máxima 440; Mínima 100; 2) Comprimento (mm): Máxima 350; Mínima 90; 3) Variação entre a altura máxima e mínima (mm): Máxima 110; Mínima 42; 4) Regulagem de altura do apoio - Número de posições: Mínima 7; 5) Estrutura Interna: poliacetal ou polipropileno ou nylon; 6) Estrutura externa (revestimento / acabamento): apoio lombar injetado em resina de engenharia com design que o torna flexível ou poliacetal ou termoplástico elastômero ou polipropileno ou polipropileno e nylon ou elastômero de alta resiliência; 7) Regulagem do Assento: 7.1) Sistema de Ajuste: regulagem de altura em 7 posições com 60mm de curso ou manual ou regulagem de altura em vários pontos ou livre ou por catraca de deslizamento ou milimétrico; 7.2) Forma de Acionamento: botão, manual, deslizante, tração manual na alça do apoio lombar; 8) Regulagem de pressão no encosto (Forma de Acionamento): roldana giratória ou mola sem regulagem de pressão; E) RODÍZIOS E BASES: 1) RODAS (RODÍZIOS): 1.1) Quantidade: 5 (cinco); 1.2) Com rodízio duplo; 1.3) Compatíveis com todos os tipos de pisos; 2) PÉS - BASE: 2.1) Material de constituição: aço escovado ou alumínio 2.2) Revestimento: polimento manual ou acabamento inferior em pintura eletrostática ou alumínio ou nylon ou aço; 3) EIXO CENTRAL: 3.1) Material de constituição: aço ou alumínio; 3.2) Revestimento: acabamento em pintura eletrostática ou pintura epoxi ou capa telescópica de 3 estágios em pp preto; 3.3) Forma de fixação à base: cone morse ou pressão; 3.4) Forma de fixação ao assento: cone morse ou através de conificação 1°26'16", com encaixe no mecanismo; F) ACABAMENTOS (REVESTIMENTOS): 1) Assentos e encostos em couro ecológico microperfurado ou laminado sintético ou similitou ou couro ecológico em policloreto de vinila - PVC 86% e camada superficial em Laca 1% aplicado sobre uma malha de 67% de poliéster e 33% algodão. Gramatura 520g/m2. Cor: Padrão do Tribunal; 2.1) Assento: Máxima 1,2; Mínimo 0,8. 2.2) Encosto: Máxima 1; Mínimo 0,5. G) Marca/ Modelo/Fabricante de Referência: TECNO2000: GALLEN GN-02.01.A4 ou similar	
8	UN.	POLTRONA FIXA, ENCOSTO COM ESPALDAR MÉDIO, TIPO INTERLOCUTOR, COM APOIO PARA BRAÇOS, COR PRETA OU BEGE (PADRÃO DO TRIBUNAL), com as seguintes especificações mínimas:	50





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

	A) ENCOSTO 1) Dimensão Inferior (mm): Máxima 465 ; Mínimo 200; 2) Dimensão Intermediária (mm) : Máxima 470 ; Mínimo 440; 3) Dimensão Superior (mm): Máxima 480 ; Mínimo 305; 4) Dimensão - Altura total (mm) : Mínima 490. 5) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Máxima 50; Mínima 40. 6) Regulagem de altura do Encosto - Variação entre a altura máxima e mínima (mm): Máxima 660; Mínima 600. 7) Estrutura Interna do Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente ou estrutura da borda injetada em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro ou Encosto com estrutura interna em madeira ou estrutura em nylon ou compensado anômico multilaminado; 9) Estrutura Externa (contra encosto): capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC ou em tela de poliéster ou contra-encosto em polipropileno, na cor preta, injetado em formato anatômico e com alta resistência mecânica ou estrutura em nylon ou contra encosto poliestireno termoformado de alto impacto com espessura mínima de 3mm.; 10) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC): 10.1) Densidade (Kg/m³): Máxima 56; Mínima 45; 10.2) Estrutura Injetada em (definir): poliuretano ou poliamida 6 com 30% de fibra de vidro ou em tela composta de fios de poliéster e recobertos com PVC; B) ASSENTOS 1) Dimensão Frontal (apoio dobra perna/joelho) (mm): Máxima 495 ; Mínimo 440; 2) Dimensão Intermediária (mm) : Máxima 490 ; Mínimo 460; 3) Dimensão Posterior (intersecção com o encosto) (mm): Máxima 470 ; Mínimo 260; 4) Dimensão - Profundidade total (mm) : Máxima 490; Mínima 470. 5) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Máxima 60; Mínima 40. 6) Regulagem do Assento: 6.1) Número de posições: Máxima 7; Mínima 5. 6.2) Sistema de Ajuste: alavanca ou a cada 10 mm; 6.3) Forma de Acionamento: por pressão na alavanca; 7) Estrutura Interna do Encosto: interno em compensado anômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente ou madeira ou Polipropileno; 8) Estrutura Externa (contra encosto): capa de proteção e acabamento injetada em resina termoplástica texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC ou polipropileno; 9) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC): 9.1) Densidade (Kg/m³): Máxima 60; Mínima 45; 9.2) Estrutura Injetada em poliuretano; C) APOIO DE BRAÇO 1) Largura (mm): Máxima 88; Mínima 50; 2) Comprimento (mm): Máxima 330; Mínima 150; 3) Variação entre a altura máxima e mínima (mm): Máxima 100; Mínima 70; 4) Regulagem de altura do apoio - Número de posições: Máxima 10; Mínima 7; 5) Altura mínima (em relação ao assento): Máxima 275; Mínima 150; 6) Estrutura interna: aço ou polipropileno; 7) Estrutura externa (acabamento / revestimento): polipropileno ou engenharia termoplástica;;	
--	---	--





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

		D) BASES 1) PÉS - BASE 1.1) Material de constituição: aço ou alumínio. 1.2) Revestimento: acabamento em pintura eletrostática ou alumínio ou pintado com tinta epóxi preto ou aço; 2) EIXO CENTRAL 2.1) Material de constituição: Pintura epóxi pó; 2.2) Revestimento: Epóxi; 2.3) Forma de fixação à base: Cone morse ou pressão; 2.4) Forma de fixação ao assento: cone morse ou através de conificação 1°26'16", com encaixe no mecanismo ou parafusos; E) SAPATAS (CADEIRAS E POLTRONAS FIXAS E LONGARINAS): 1) Quantidade por lado da base (un.): Mínimo 2; 2) Compatíveis com todos os tipos de piso; 3) Material de constituição: polipropileno. F) ACABAMENTOS (REVESTIMENTOS): 1) Assentos e encostos em couro ecológico microperfurado ou laminado sintético ou similicouro ou couro ecológico em policloreto de vinila - PVC 86% e camada superficial em laca 1% aplicado sobre uma malha de 67% de poliéster e 33% algodão. Gramatura 520g/m2. Cor: Padrão do Tribunal; 2) Espessura do Revestimento: 2.1) Assento: Máxima 1,2; Mínimo 0,8; 2.2) Encosto: Máxima 1; Mínimo 0,8. G) Marca/ Modelo/Fabricante de Referência: TECNO2000: SION SN-03.21.D4 ou similar	
9	UN.	LONGARINA COM 3 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA OU ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS, COM PRANCHETAS ESCAMOTEÁVEIS, , com as seguintes especificações mínimas: A) ENCOSTO 1) Dimensão Inferior (mm): Máxima 450 ; Mínimo 200; 2) Dimensão Intermediária (mm) : Máxima 470 ; Mínimo 425; 3) Dimensão Superior (mm): Máxima 420 ; Mínimo 260; 4) Dimensão - Altura total (mm) : 490. 5) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Máxima 50 ; Mínimo 40;. 6) Regulagem de altura do Encosto - Variação entre a altura máxima e mínima - mm): Máxima 50; Mínima 30. 7) Estrutura Interna do Encosto: interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente ou madeira compensada ou polipropileno e aço SAE 1010/1020 ou compensado anatômico multilaminado com espessura mínima de 12mm; 8) Estrutura Externa (contra encosto): capa de proteção e acabamento injetado em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC ou contra-encosto em polipropileno, na cor preta, injetado em formato anatômico e com alta resistência mecânica ou contra encosto poliestireno termoformado de alto impacto com espessura mínima de 3mm.; 9) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC): 9.1) Densidade (Kg/m³): Máxima 60; Mínima 45; 9.2) Estrutura Injetada em poliuretano moldadas anatomicamente com densidade controlada ou em tela composta de fios de poliéster e recobertos com PVC;	25





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

	B) ASSENTOS 1) Dimensão Frontal (apoio dobra perna/joelho) (mm): Máxima 480 ; Mínimo 400; 2) Dimensão Intermediária (mm) : Máxima 490 ; Mínimo 440; 3) Dimensão Posterior (intersecção com o encosto) (mm): Máxima 470 ; Mínimo 350; 4) Dimensão - Profundidade total (mm) : 470. 5) Dimensão - Espessura (Espuma + Revestimento) (desconsiderado o contra-encosto) (mm): Máxima 70; Mínima 30. 6) Regulagem de profundidade do Assento - Variação entre a profundidade máxima e mínima - mm): 460. 7) Estrutura Interna do Encosto: interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente ou madeira ou polipropileno; 8) Estrutura Externa (contra encosto): capa de proteção e acabamento injetada em resina termoplástica texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC ou madeira compensada ou polipropileno; 9) Espuma do Encosto (obrigatoriamente isenta de CFC): 10.1) Densidade (Kg/m³): Máxima 60; Mínima 45; 10.2) Estrutura Injetada em poliuretano; C) APOIO DE BRAÇO 1) Largura (mm): Máxima 50; Mínima 32; 2) Comprimento (mm): Máxima 380; Mínima 250; 3) Altura mínima (em relação ao assento): Máxima 210; Mínima 200; 6) Estrutura interna: aço ou polipropileno ou fixos nas extremidades de cada poltrona ou ferro chato ou aço; 7) Estrutura externa (acabamento / revestimento): polipropileno ou engenharia termoplástica; D) BASES 1) PÉS - BASE 1.1) Material de constituição: aço 1.2) Revestimento: acabamento em pintura eletrostática ou pintura epoxi e capa em polipropileno ou aço; 2) EIXO CENTRAL 2.1) Forma de fixação ao assento: parafusos; E) SAPATAS (CADEIRAS E POLTRONAS FIXAS E LONGARINAS): 1) Quantidade por lado da base (un.): Mínimo 2; 2) Compatíveis com todos os tipos de piso; 3) Material de constituição: polipropileno ou nylon ou polietileno. F) PRANCHETAS ANTI-PÂNICO - FORMA ELÍPTICA (POLTRONAS FIXAS E LONGARINAS): 1) Comprimento (mm): Máximo 370; Mínimo 25; 2) Largura (mm): Máximo 290; Mínimo 38; 3) Espessura (mm): Máximo 18; Mínimo 10; 4) Estrutura interna: aço com corpo de giro injetado em alumínio polido ou MDP ou prancheta em aglomerado de baixa pressão ou pranchetas escamoteáveis em MDF, com sistema anti-pânico; 5) Estrutura externa: polipropileno copolímero ou revestimento melamínico com borda de PVC em formato "T" ou revestimento em BP preto texturizado ou cor a escolher; 6) Revestimento / Acabamento: prancheta injetada em ABS, com sistema anti-pânico ou borda de PVC ou revestimento melamínico com borda de PVC em formato "T".	
--	---	--





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

		G) ACABAMENTOS (REVESTIMENTOS): 1) Assentos e encostos em couro ecológico microperfurado ou laminado sintético ou similicouro ou couro ecológico em policloreto de vinila - PVC 86% e camada superficial em Laca 1% aplicado sobre uma malha de 67% de poliéster e 33% algodão. Gramatura 520g/m². Cor: Padrão do Tribunal; 2) Espessura do Revestimento (mm): Máxima 1,2; Mínimo 0,8. H) Marca/ Modelo/Fabricante de Referência: TECNO2000: VERNIER VR-03 ou similar	
10	UN.	POLTRONA PARA PESSOAS OBESAS, com as seguintes especificações mínimas: 1) Assento: estrutura (interna em multilâminas de compensado de madeira, com espessura de aproximadamente 10,5 mm, moldada anatomicamente); preenchimento (espuma em poliuretano flexível hr, isento de cfc, com densidade aproximada de 55 a 60 kg/m³, moldada anatomicamente e com espessura de aproximadamente 40 mm). 2) Encosto: estrutura (interna em multilâminas de compensado de madeira, com espessura de aproximadamente 10,5 mm, moldada anatomicamente). parte externa em polímero injetado, moldado anatomicamente;; preenchimento (espuma em poliuretano flexível hr, com densidade de aproximadamente 50 a 55 kg/m³ isento de cfc, moldada anatomicamente, possui saliência para lombar e espessura de aproximadamente 40 mm). 3) Estrutura de suporte do encosto: estrutura (suporte para encosto em chapa de aço estampado de aproximadamente 5 mm de espessura, com nervuras estrutural de reforço). 4) Placa de fixação: estrutura (placa que fixa a base no assento em chapa de aço estampado com espessura de aproximadamente 3,35 mm. O acoplamento é feito por abraçadeiras e parafusos); 5) Base: estrutura (em tubo de aço de aproximadamente 80 mm de altura por 40 mm de largura e espessura de 1,90 mm); estrutura lateral (fabricado em aço tubular de aproximadamente 90 mm de altura, 30 de largura e 1,50 de espessura); estrutura inferior (em chapa de aço de aproximadamente 250 mm de comprimento com 50mm de largura, 1,90 mm de espessura e furação nas extremidades para fixação no piso). Dimensões aproximadas do produto com tolerância 5%: altura do encosto - 460 mm; largura encosto - 430 mm; profundidade do assento - 460 mm; - largura assento - 490 mm; altura aproximada da cadeira é de 1000 mm. 6) O acabamento e revestimento das peças são compostos por: o assento possui capa de proteção e acabamento com bordas arredondadas, injetada em polipropileno texturizado que dispensa o uso de perfil de PVC; encosto possui capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas, dispensa o uso de perfil de PVC. Encosto revestido em couro ecológico; suporte para encosto possui acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó e pré-tratamento antiferruginoso. Possui também capa do suporte do encosto, em polipropileno texturizado; acabamento das estruturas em pintura eletrostática epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso. 7) Especificações da longarina individual para pessoa obesa. A NBR 9050-31052004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, item 8.2.1.3.3, determina que "os assentos para pessoa obesa (P.O.) devem ter largura equivalente à de dois assentos adotados no local e devem suportar uma carga de no mínimo 250 kg."	10
11	UN.	POLTRONA FIXA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, FIXADA NO PISO, , com as seguintes especificações mínimas: 1) ASSENTO: confeccionado com interno em madeira compensada com mínimo 15 mm de espessura, moldada com pressão a quente. A almofada do assento deverá ser	20





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

		fabricada em espuma injetada em poliuretano flexível com densidade controlada mínima de 50 kg/m³. Contra assento fabricado em material injetado. Dimensões: Assento: largura: largura: 450mm / profundidade: 460mm. 2) ENCOSTO: Contra encosto deverá possuir acabamento confeccionado em madeira compensada na cor marfim (apresentar catálogo), selada e envernizada multilaminada com mínimo 15 mm de espessura, moldada com pressão a quente. A almofada do encosto deverá ser fabricada em espuma injetada em poliuretano flexível com densidade controlada mínima de 50 kg/m³. A espuma do encosto deverá possuir saliência para apoio lombar. Dimensões mínimas: Encosto: largura : 470mm / Altura (assento até o topo do encosto) mínima: 620mm. 3) REVESTIMENTO: as almofadas do assento e do encosto deverão ser revestidas em couro ecológico com gramatura mínima de 500 gr/m² na cor café (apresentar catálogo). 4) LATERAIS E APOIA BRAÇOS: os painéis laterais deverão possuir estrutura e pedestal confeccionados em estrutura metálica. Parafusos tipo chumbador para fixação no piso. Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos de encaixe rápido. Laterais totalmente tapeçadas no mesmo material das almofadas. Parte superior da lateral dotado de apoia-braço em madeira compensada com lamina de madeira natural na cor marfim (apresentar catálogo), com comprimento mínimo de 320mm e largura mínima de 60 mm e deverá seguir norma pertinente. A estrutura deverá possuir formato que acompanha a linha do encosto e assento e permitir o levantamento da parte superior do apoia braço para facilitar a mobilidade ao usuário na poltrona. Os painéis laterais deverão possuir estrutura e pedestal confeccionados em estrutura metálica com chapa de aço estampada soldadas através de sistema MIG. Parafusos tipo chumbador para fixação no piso. Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos de encaixe rápido. Laterais totalmente tapeçadas no mesmo material das almofadas. Parte superior da lateral dotado de apoia braço em madeira compensada com lâmina de madeira natural na cor marfim (apresentar catálogo), com comprimento mínimo de 320mm e largura mínima de 60 mm. 5) PINTURA E INJETADOS: Todas as partes metálicas deverão ser em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), na cor preta. Todas as peças injetadas deverão ser na cor preta. 6) ACESSÓRIOS: 6.1) Uma tomada instalada próxima à poltrona. OBSERVAÇÕES: 1 - A estrutura deverá possuir de eixo a eixo 550mm. 2 - Todas as dimensões foram definidas de acordo com as necessidades do projeto arquitetônico do auditório.	
12	UN.	SOFÁ DE 1 LUGAR, , com as seguintes especificações mínimas: 1) Com revestimento em símile couro, material composto à base em 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 70% de poliuretano. 2) Almofada do assento solta, de fácil retirada do revestimento através de zíper, composta por uma camada de espuma laminada D26 Soft com 140 mm de espessura, e almofada do encosto fixo, com uma camada de espuma laminada D23 Soft, com 160 mm de espessura e inclinação de 102° com relação ao assento. 3) Deve ser utilizada uma camada macia de fibra 2TB150 no estofado. 4) Armação estrutural em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas fixadas com grampos galvanizados. 5) Forro de acabamento inferior em TNT grampeado junto à armação. 6) Pés de alumínio anodizado fosco, de formato quadrado de 50 x 50 mm, com altura de 150 mm, com sapatas niveladoras em polipropileno e protegida com feltro para evitar riscos no piso. 7) Marca/ Modelo/Fabricante de Referência: MARELLI PERFECTA ou similar	10





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

13	UN.	SOFÁ DE 2 LUGARES, com as seguintes especificações mínimas: 1) Com revestimento em símile couro, material composto à base em 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 70% de poliuretano. 2) Almofada do assento solta, de fácil retirada do revestimento através de zíper, composta por uma camada de espuma laminada D26 Soft com 140 mm de espessura, e almofada do encosto fixo, com uma camada de espuma laminada D23 Soft, com 160 mm de espessura e inclinação de 102° com relação ao assento. 3) Deve ser utilizada uma camada macia de fibra 2TB150 no estofado. 4) Armação estrutural em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas fixadas com grampos galvanizados. 5) Forro de acabamento inferior em TNT grampeado junto à armação. 6) Pés de alumínio anodizado fosco, de formato quadrado de 50 x 50 mm, com altura de 150 mm, com sapatas niveladoras em polipropileno e protegida com feltro para evitar riscos no piso. 7) Marca/ Modelo/Fabricante de Referência: MARELLI PERFECTA ou similar	10
14	UN.	SOFÁ DE 3 LUGARES, com as seguintes especificações mínimas: 1) Com revestimento em símile couro, material composto à base em 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 70% de poliuretano. 2) Almofada do assento solta, de fácil retirada do revestimento através de zíper, composta por uma camada de espuma laminada D26 Soft com 140 mm de espessura, e almofada do encosto fixo, com uma camada de espuma laminada D23 Soft, com 160 mm de espessura e inclinação de 102° com relação ao assento. 3) Deve ser utilizada uma camada macia de fibra 2TB150 no estofado. 4) Armação estrutural em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas fixadas com grampos galvanizados. 5) Forro de acabamento inferior em TNT grampeado junto à armação. 6) Pés de alumínio anodizado fosco, de formato quadrado de 50 x 50 mm, com altura de 150 mm, com sapatas niveladoras em polipropileno e protegida com feltro para evitar riscos no piso. 7) Marca/ Modelo/Fabricante de Referência: MARELLI PERFECTA ou similar	10

3.2 REQUISITOS ADICIONAIS EM RELAÇÃO À PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR:

A PROPOSTA COMERCIAL DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM OS SEGUINTE REQUISITOS:

3.2.1 DA FORMA ELETRÔNICA (e-mail) DE NOTIFICAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM A CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1.1 Declarar o nome, RG, CPF e endereço eletrônico (e-mail) de representante da empresa, responsável pela acompanhamento da execução do Contrato, pelos quais o TRIBUNAL deverá contatar e notificar a empresa acerca das demandas e notificações surgidas durante a execução contratual;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

3.2.1.1.1 Declarar ciência de que:

a) o endereço eletrônico de representação da empresa informado será a ferramenta eletrônica utilizada para encaminhamento das demandas relacionadas a execução do contrato, a serem formalizadas pelo Tribunal, por envio de correspondência eletrônica (e-mail), inclusive as referentes aos pedidos de fornecimento, acompanhados das respectivas Notas de Empenho, bem como, demais notificações com informações sobre providências e medidas decorrentes da execução contratual.

b) no que se refere aos prazos previstos nas demandas relacionadas a execução do contrato, serão contados a partir do envio de correspondência eletrônica (e-mail) por parte do Tribunal.

c) deverá ser repassada, imediatamente, ao Tribunal, qualquer alteração relacionada ao representante da empresa e do endereço eletrônico da empresa.

3.2.1.2 Declarar concordância com todos os requisitos, condições e prazos delimitados no Termo de Referência.

3.2.1.3 LAUDOS E/OU CERTIFICADOS DE COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADES COM NORMAS TÉCNICAS:

As licitantes classificadas provisoriamente em primeiro lugar devem apresentar, acompanhada de a proposta comercial, laudos e/ou certificados de comprovação de conformidade com Normas Técnicas, conforme a seguir delimitado:

A) Norma considerada: NR 17 – MTE (Ergonomia).

A.1 Escopo / Objeto da análise do laudo e/ou certificado:
Itens 1 a 14 do objeto.

A.2 Critério de aceitabilidade do Laudo e / ou certificado de conformidade:

A.2.1 Laudo e / ou certificado específico para cada item do objeto (Itens 1 a 14), contendo descrição técnica, marca, modelo e fabricante do produto analisado, emitido em nome da licitante e/ou fabricante do produto cotado.

A.2.2 Emitido por profissional ou instituto legalmente autorizado para realização do ensaio e emissão do laudo / certificado.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

B) Norma considerada: NBR 13962:2006 (ou versão posterior) - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio.

B.1 Escopo / Objeto da análise do laudo e/ou certificado:
Itens 1 a 9 do objeto.

B.2 Critério de aceitabilidade do Laudo e / ou certificado de conformidade:

B.2.1 Laudo e / ou certificado específico para cada item do objeto, contendo descrição técnica, marca, modelo e fabricante do produto analisado, emitido em nome da licitante e/ou fabricante do produto cotado).

B.2.2 Emitido por entidade membro do Comitê Brasileiro de Avaliação da Conformidade (CBAC) ou por instituto de certificação acreditado pelo INMETRO com situação comprovadamente ativa e com escopo de acreditação específico para realização do ensaio e emissão de laudo / certificado referente à norma considerada.

C) Norma considerada: NBR 9178:2003 (ou versão posterior) - Espuma flexível de poliuretano - Determinação das características de queima.

C.1 Escopo / Objeto da análise do laudo e/ou certificado:
Espuma utilizada nos itens 1 a 14 do objeto.

C.2 Critério de aceitabilidade do Laudo e / ou certificado de conformidade:

C.2.1 Laudo e / ou certificado referente à espuma utilizada nos produtos cotados, emitido em nome da licitante e/ou fabricante da cadeira. No caso de espuma fabricada por terceiros, o laudo poderá ser emitido em nome do fabricante da espuma, cabendo, entretanto, à licitante comprovar que utiliza nos produtos cotados a espuma analisada.

Formas de comprovação exemplificativas:

i) apresentação de Notas Fiscais ou Contratos de aquisição da espuma analisada, com data de emissão com pelo menos 12 meses antecedentes à data de abertura do certame.

ii) Declaração conjunta do fabricante da espuma e da licitante ou fabricante da cadeira de que utilizam no produto cotado a espuma objeto da análise.

iii) outras formas em que se verifiquem a efetiva utilização da espuma objeto da análise por parte licitante ou da fabricante da cadeira).

C.2.2 Emitido por entidade membro do Comitê Brasileiro de Avaliação da Conformidade (CBAC) ou por instituto de certificação acreditado pelo INMETRO com situação comprovadamente ativa. Para esse caso, é facultado que a entidade ou instituto responsável pela emissão do laudo ou





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

certificação não possua escopo de acreditação específico para realização do ensaio referente à norma considerada.

D) Norma considerada: NBR 8516:2003 (ou versão posterior) - Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resistência ao rasgamento.

D.1 Escopo / Objeto da análise do laudo e/ou certificado:

Espuma utilizada nos itens 1 a 10, 12 a 14 do objeto.

D.2 Critérios de aceitabilidade do Laudo e / ou certificado de conformidade:

D.2.1 Laudo e / ou certificado referente à espuma utilizada nos produtos cotados, emitido em nome da licitante e/ou fabricante da cadeira. No caso de espuma fabricada por terceiros, o laudo poderá ser emitido em nome do fabricante da espuma, cabendo, entretanto, à licitante comprovar que utiliza nos produtos cotados a espuma analisada.

Formas de comprovação exemplificativas:

i) apresentação de Notas Fiscais ou Contratos de aquisição da espuma analisada, com data de emissão com pelo menos 12 meses antecedentes à data de abertura do certame.

ii) Declaração conjunta do fabricante da espuma e da licitante ou fabricante da cadeira de que utilizam no produto cotado a espuma objeto da análise;

iii) outras formas em que se verifiquem a efetiva utilização da espuma objeto da análise por parte licitante ou da fabricante da cadeira.

D.2.2 Emitido por entidade membro do Comitê Brasileiro de Avaliação da Conformidade (CBAC) ou por instituto de certificação acreditado pelo INMETRO com situação comprovadamente ativa. Para esse caso, é facultado que a entidade ou instituto responsável pela emissão do laudo ou certificação não possua escopo de acreditação específico para realização do ensaio referente à norma considerada.

E) Normas consideradas: as normas a seguir definidas podem ser apresentadas alternativamente:

E.1 NBR 15496:2007 (ou versão posterior) - Construção superior do calçado - Determinação da resistência à abrasão Método Martindale.

E.1.1 Escopo / Objeto da análise do laudo e/ou certificado:

Vinil utilizado nos itens 1 a 11 do objeto.

e/ou

E.2 NBR 14367:2007 (ou versão posterior) - Construção superior do calçado - Laminados sintéticos - Resistência do acabamento à fricção com tecido.

E.2.1 Escopo / Objeto da análise do laudo e/ou certificado:

Vinil utilizado nos itens 1 a 11 do objeto.

e/ou





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

E.3 NBR 14553:2012 (ou versão posterior) - Construção superior do calçado - Laminados sintéticos - Determinação da resistência à continuação do rasgo.

E.3.1 Escopo / Objeto da análise do laudo e/ou certificado:

Vinil utilizado nos itens 1 a 11 do objeto.

E.4 Critério de aceitabilidade do Laudo e / ou certificado de conformidade:

E.4.1 Laudo e / ou certificado referente ao vinil utilizado nos produtos cotados, emitido em nome da licitante e/ou fabricante da cadeira. No caso de vinil fabricado por terceiros, o laudo poderá ser emitido em nome do fabricante do vinil, cabendo, entretanto, à licitante comprovar que utiliza nos produtos cotados o vinil analisado. Formas de comprovação exemplificativas:

i) apresentação de Notas Fiscais ou Contratos de aquisição do vinil analisado, com data de emissão com pelo menos 12 meses antecedentes à data de abertura do certame.

ii) Declaração conjunta do fabricante do vinil e da licitante ou fabricante da cadeira de que utilizam no produto cotado o vinil objeto da análise;

iii) outras formas em que se verifiquem a efetiva utilização do vinil objeto da análise por parte licitante ou da fabricante da cadeira).

E.4.2 Emitido por entidade membro do Comitê Brasileiro de Avaliação da Conformidade (CBAC) ou por instituto de certificação acreditado pelo INMETRO com situação comprovadamente ativa ou norma equivalente internacional, com laudo devidamente traduzido. Para esse caso, é facultado que a entidade ou instituto responsável pela emissão do laudo ou certificação não possua escopo de acreditação específico para realização do ensaio referente à norma considerada.

F) Norma considerada: NBR 15164:2004 (ou versão posterior) - Móveis estofados - Sofás

F.1 Escopo / Objeto da análise do laudo e/ou certificado:
itens 12 a 14 do objeto.

F.2 Critério de aceitabilidade do Laudo e / ou certificado de conformidade:

F.2.1 Laudo e / ou certificado específico para cada item do objeto, contendo descrição técnica, marca, modelo e fabricante do produto analisado, emitido em nome da licitante e/ou fabricante do produto cotado).

F.2.2 Emitido por entidade membro do Comitê Brasileiro de Avaliação da Conformidade (CBAC) ou por instituto de certificação acreditado pelo INMETRO com situação comprovadamente ativa e com escopo de acreditação específico para realização do ensaio e emissão de laudo / certificado referente à norma considerada.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

G) Norma considerada: NBR 16031:2012 (ou versão posterior) - Móveis – Assentos múltiplos – Requisitos e métodos para resistência e durabilidade.

G.1 Escopo / Objeto da análise do laudo e/ou certificado:

Item 9 do objeto (longarinas).

G.2 Critério de aceitabilidade do Laudo e / ou certificado de conformidade:

G.2.1 Laudo e / ou certificado específico para cada item do objeto, contendo descrição técnica, marca, modelo e fabricante do produto analisado, emitido em nome da licitante e/ou fabricante do produto cotado).

G.2.2 Emitido por entidade membro do Comitê Brasileiro de Avaliação da Conformidade (CBAC) ou por instituto de certificação acreditado pelo INMETRO com situação comprovadamente ativa e com escopo de acreditação específico para realização do ensaio e emissão de laudo / certificado referente à norma considerada.

H) Requisito considerado: Verificação se a espuma é isenta de CFC (compostos a base de clorofluorcarbono)

H.1 Escopo / Objeto da análise do laudo e/ou certificado:

Espuma utilizada nos itens 1 a 14 do objeto.

H.2 Critério de aceitabilidade do Laudo e / ou certificado de conformidade:

H.2.1 Laudo e / ou certificado referente à espuma utilizada nos produtos cotados, emitido em nome da licitante e/ou fabricante da cadeira. No caso de espuma fabricada por terceiros, o laudo poderá ser emitido em nome do fabricante da espuma, cabendo, entretanto, à licitante comprovar que utiliza nos produtos cotados a espuma analisada.

Formas de comprovação exemplificativas:

i) apresentação de Notas Fiscais ou Contratos de aquisição da espuma analisada, com data de emissão com pelo menos 12 meses antecedentes à data de abertura do certame.

ii) Declaração conjunta do fabricante da espuma e da licitante ou fabricante da cadeira de que utilizam no produto cotado a espuma objeto da análise.

iii) outras formas em que se verifiquem a efetiva utilização da espuma objeto da análise por parte licitante ou da fabricante da cadeira).

H.2.2 Emitido por entidade membro do Comitê Brasileiro de Avaliação da Conformidade (CBAC) ou por instituto de certificação acreditado pelo INMETRO com situação comprovadamente ativa. Para esse caso, é facultado que a entidade ou instituto responsável pela emissão do laudo ou





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

certificação não possua escopo de acreditação específico para realização do ensaio referente à norma considerada.

3.2.1.4 DAS CERTIFICAÇÕES DE SUSTENTABILIDADE:

3.2.1.4.1 Comprovação de que os mobiliários fabricados pela contratada possuem certificação de pelo menos um dos seguintes programas sobre o manejo florestal do produto e a rastreabilidade da cadeia de custódia:

(1) CEFLO / INMETRO (Programa Brasileiro de Certificação Florestal); e/ou, (2) FSC™ (Forest Stewardship Council TM - Conselho de Manejo Florestal); e/ou (3) Outro equivalente, emitido por organismo de reconhecida e irrestrita competência e confiabilidade na área de certificação de manejo florestal.

3.2.1.4.2 Escopo / Objeto da análise do laudo e/ou certificado:

Itens 1 a 14 do objeto.

3.2.1.5 DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA COM NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS:

3.2.1.5.1 A proponente deverá declarar conformidade dos mobiliários, conforme o caso, com as prescrições recomendadas nas normas e requisitos técnicos definidos nos itens 3.2.1.3 e 3.2.1.4.

3.2.1.6 DA APRESENTAÇÃO DE PROTÓTIPOS COMO AMOSTRAS

3.2.1.6.1 O Pregoeiro deverá solicitar à proponente cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, amostras dos itens ofertados, que deverão ser encaminhadas à Divisão de Licitações da Coordenadoria de Licitações e Contratos, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, a partir da solicitação.

3.2.1.6.1.1 O Pregoeiro poderá deixar de solicitar amostras no caso da proposta comercial da licitante classificada em primeiro lugar cotar e especificar material da mesma marca, modelo e fabricante da referência do produto definido nas especificações técnicas deste Termo.

3.2.1.6.1.2 Os prazos estabelecidos em relação ao envio e recebimento das amostras poderão ser prorrogados, desde que solicitados tempestivamente ao pregoeiro, considerados como marcos para a solicitação de prorrogação os prazos de envio e recebimento, com justificativas devidamente comprovadas, a serem submetidas à análise do pregoeiro.

3.2.1.6.1.3 O pregoeiro, na análise da prorrogação de prazos definidos nos subitens acima, deverá ser orientado pelos princípios da isonomia, da finalidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Administração.

3.2.1.6.2 Os protótipos, se solicitados, deverão ser entregues no horário de 08h00 às 15h00 na Coordenadoria de Material e Logística/COMAT - Divisão de Controle Patrimonial, situada na Trav. Manoel Evaristo, 224 - CEP: 66050-290, contatos, fone: (91) 3342-6720, e-mail: comat@trt8.jus.br.

3.2.1.6.3 O Pregoeiro, em conjunto com a Coordenadoria de Material e Logística, a Coordenadoria de Manutenção e Projetos e a Coordenadoria de Saúde do TRT8, efetivará análise a conformidade do protótipo com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, bem como à avaliação das seguintes características:

- i) acabamento.
- ii) materiais de revestimento dos tecidos.
- iii) compatibilidade dos mobiliários com os modelos aprovados e utilizados no Tribunal.
- iv) funcionalidades mínimas dos mobiliários.
- v) materiais de constituição dos mobiliários.

3.2.1.6.4 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como data de fabricação, marca, referência, código do produto e modelo.

3.2.1.6.5 Os laudos exigidos nas especificações técnicas deverão ser apresentados juntamente com as amostras em originais ou cópias autenticadas.

3.2.1.6.5.1 Deverão ser apresentados laudos específicos referentes ao modelo/referência do protótipo apresentado para cada item do objeto.

3.2.1.6.6 Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

3.2.1.6.7 Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

3.2.1.6.8 Serão rejeitadas as amostras que:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

- a) Apresentarem problemas de conformidade durante a análise técnica, consideradas as especificações técnicas, sobretudo, divergência para menos em relação às especificações constantes do Termo de Referência e nas demais normativos técnicos de conformidade indicados.
- b) Forem de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da proponente de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.
- c) Não será aceita a proposta da proponente que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.
- d) As licitantes participantes do certame licitatório poderão acompanhar os procedimentos de análise das amostras.
- d.1) O pregoeiro deverá divulgar, com antecedência de pelo menos 1 (um) dia, a data e horário da realização de análise das amostras, para que os licitantes interessados possam acompanhar.
- 3.2.1.6.9 Enquanto não expirado o prazo para a entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.
- 3.2.1.6.10 Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.
- 3.2.1.6.11 Caso o protótipo da autora da melhor proposta seja reprovado, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar seu protótipo, e assim sucessivamente.
- 3.2.1.6.12 O protótipo aprovado permanecerá em poder da Coordenadoria de Material e Logística até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado.
- 3.2.1.6.13 Se após a homologação da licitação a empresa não retirar o protótipo reprovado no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

4.1 A aquisição de poltronas, cadeiras e sofás visa atender à demanda





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

das unidades descritas no item 5 do Estudo Técnico Preliminar.

4.2 Optou-se pela licitação por itens para que ocorra maior competitividade no certame, permitindo a possibilidade de participação de maior número de fornecedores, possibilitando a ampla participação de licitantes.

4.3 Além disso, foi estabelecida a cota de 25% para participação de microempresas e empresas de pequeno porte para os itens 5 e 7 e exclusividade para os itens 1, 2, 3, 8 a 14.

4.4 As especificações técnicas estão de acordo com os padrões de contratações deste Regional em anos anteriores, para este objeto. Por conta disso, para não prejudicar a eficiência, foram mantidas, no geral, as especificações, de modo ao Tribunal adquirir bem com a qualidade razoável, evitando que os mesmos venham a apresentar defeito, atendendo assim o princípio da sustentabilidade, deixando de serem usadas as especificações constantes no catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Nível de qualidade do serviço

5.1.1 Percentual de bens que apresentaram avaria no 1º ano de uso:

Qualidade	Percentual
Ótimo	0 a 10%
Bom	11 a 20%
Regular	21 a 30%
Ruim	31 a 40%
Péssimo	acima de 40%

5.1.2 Número de dias para serviços de assistência técnica, durante a vigência da garantia do bem, contados a partir da notificação até a entrega do bem consertado:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Qualidade	Dias
Ótimo	0 a 5
Bom	5 a 10
Regular	11 a 20
Ruim	21 a 30
Péssimo	acima de 30

5.1.3 REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO

a) A proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, os catálogos e/ou folders, em versão digitalizada (escaneada), do objeto indicado na proposta comercial.

a.1) Nos catálogos e/ou folders devem constar os layouts (desenhos ilustrativos) e as especificações técnicas completas, em português, do objeto cotado.

b) O envio de catálogos e/ou folders não será necessário para os casos em que as especificações técnicas completas e layouts do objeto estiverem disponíveis em sítio do fabricante na internet. Nesses casos, a proponente deverá informar, na proposta comercial, o endereço do sítio do fabricante na internet no qual as especificações técnicas e layouts do objeto possam ser visualizadas e conferidas.

c) Análise do atestado de capacidade técnica, visando verificar qualificação técnica do licitante a partir da comprovação de fornecimento de itens em compatibilidade com as características, quantidades e prazos definidos no objeto do Termo de Referência.

d) Análise da qualificação econômico-financeira, conforme requisitos definidos no Edital, a ser realizada pelo Pregoeiro, em conjunto com a Seção de Contabilidade.

e) DA APRESENTAÇÃO DO LAY OUT

e.1 "Layout" de todos os itens, observadas as dimensões e características técnicas definidas neste Termo de Referência, em forma de desenho técnico com planta baixa, cortes transversais e





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

longitudinais, vista superior e frontal e perspectiva, em arquivos com extensão ".pdf", em escala adequada a formato A4.

e.2 O "layout" deverá ser apresentado em arquivo eletrônico, através do endereço eletrônico colic@trt8.jus.br com cópia para comat@trt8.jus.br.

e.3 Os "layouts" serão objeto de análise por parte da Coordenadoria de Material de Logística/COMAT para verificar a compatibilidade dos desenhos técnicos com os mobiliários definidos no Termo de Referência. Caso sejam identificadas eventuais desconformidades, a COMAT indicará, por correspondência eletrônica, os ajustes a serem efetivados. Caberá ao licitante efetivar os ajustes indicados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação da proposta comercial.

e.4 Os "layouts" aprovados pela Coordenadoria de Material e Logística serão utilizados como desenhos técnicos para verificação de conformidade dos mobiliários a ser entregues nas execuções contratuais.

5.1.2 JUSTIFICATIVA QUANTO ÀS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OU ECONÔMICA

São exigidos atestados de capacidade técnica e balancete patrimonial da empresa para comprovar que a empresa vencedora da licitação, tem competência para cumprir o objeto do Edital.

5.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2.1 O TRIBUNAL, na vigência do Contrato, compromete-se a:

a) Disponibilizar à CONTRATADA canal de comunicação (telefone, correspondência eletrônica) objetivando retirar todas as dúvidas decorrentes da contratação, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

b) Realizar o Pedido de Fornecimento (PF) do objeto mediante convocação do(s) Detentor(es) da Ata de Registro de Preços para aceitação / recebimento da Nota de Empenho, instrumento de formalização contratual observados os prazos e condições de utilização do Registro de Preços.

c) Rejeitar qualquer objeto contratado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento.

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

e) Manter contato com a CONTRATADA sempre que ocorrer necessidade dos serviços de assistência técnica no período de garantia, em especial, no eventual descumprimento do que se acha estipulado entre as obrigações da CONTRATADA consignados neste Instrumento.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

f) Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a entrega, bem como efetuar o respectivo pagamento.

f.1) O pagamento será em parcela única, após o pedido de fornecimento entregue pelo detentor da Ata, decorrente do tipo ordinário de empenho.

g) Supervisionar os serviços de assistência técnica no período de garantia.

h) É vedada a intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

5.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer os equipamentos conforme especificado neste instrumento, de acordo com os padrões de qualidade disponíveis no mercado, indicando equipamentos que atendam precisamente as especificações exigidas, observando rigorosamente as condições e os prazos estabelecidos, inclusive aqueles referentes à garantia, bem como, observar o que for estipulado em sua proposta comercial, desde que não conflite com este instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades, no caso de mora ou inadimplemento de suas obrigações.

b) Manter, no curso da contratação, as condições de habilitação, comprovando essa exigência sempre quando se fizer necessária.

c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo TRIBUNAL durante o recebimento definitivo, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento de notificação, para correção dos defeitos ou falhas identificadas ou substituição do produto considerado inadequado.

d) Comunicar à fiscalização qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, de preferência por escrito.

e) É vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação do objeto desta Contratação.

5.4 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.4.1 Pelo descumprimento das condições previstas neste instrumento, a contratada ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

5.4.1.1 Advertência.

5.4.1.2 Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, calculado sobre o valor estimado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento) pelo retardamento na execução dos serviços ou o atraso injustificado da entrega ou disponibilização das apólices de seguro.

5.4.1.2.1 Compreende-se como retardamento na execução dos serviços a demora injustificada para entrega dos bens solicitados e demais ações ao encargo da licitante vencedora, no prazo e condições previstas no Termo de Referência.

5.4.1.3 Impedimento de licitar e contratar com a União, e, ainda, descredenciamento no SICAF e no sistema de cadastramento de fornecedores do Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

5.4.2 As multas de que tratam os itens anteriores serão descontados do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas à União mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida através do site www.stn.fazenda.gov.br/siafi, LINK: Guia de Recolhimento da União > Impressão - GRU > UG: 080003; GESTÃO: 00001; RECOLHIMENTO CÓDIGO: 18831-0, ou cobradas judicialmente.

5.4.3 As multas e sanções legais poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a serem aplicadas pela autoridade competente.

5.4.4 Caberá recurso das penalidades aplicadas à DETENTORA, observado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou fazê-lo subir devidamente informado.

5.4.5 A autoridade competente para apreciar o recurso poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, dar eficácia suspensiva ao recurso interposto pela DETENTORA.

5.4.6 A aplicação de quaisquer penalidades previstas no edital serão obrigatoriamente registradas no SICAF e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.5 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.5.1. Os dados pessoais relativos à Contratada serão tratados em estrita observância com o preconizado na Lei no 13.709/2018.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

5.6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.6.1. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços para a presente aquisição em razão de se considerar a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento.

5.7 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.7.1 Normativos aplicados:

a) Resolução CSJT nº 103/2012 - "Aprova o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus".

b) A Contratada deverá fornecer bens que não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva Roas (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme definido na Instrução Normativa MPOG nº 001/2010.

c) A contratada deverá acondicionar os bens em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

d) A contratada, sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos produtos:

d.1) Os produtos deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2.

d.2) Sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, observará os seguintes procedimentos em relação aos produtos: Fornecer produtos fabricados com observação dos requisitos ambientais e de conformidade para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, como também, em conformidade com os normativos de certificação de qualidade do material.

5.8 AVALIAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZO DE SIGILO





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

O objeto em questão não se enquadra nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, sendo assim, não há grau ou prazo de sigilo, podendo a licitação e os documentos que dela decorrerem serem divulgados no ato da publicação do Edital.

5.9 CERTIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Certifico que os bens a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DO REGIME DE FORNECIMENTO DE BENS

6.1 DAS QUANTIDADES MÍNIMAS POR PEDIDO DE FORNECIMENTO E DEMANDA ESTIMADA POR SEMESTRE DURANTE VALIDADE DA ATA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QUANT. TOTAL	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO DE FORNECIMENTO
1	<u>EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u> CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO ESPALDAR BAIXO, COM APOIO PARA BRAÇO	UN	50	5
2	<u>EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u> CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR BAIXO, SEM APOIO PARA BRAÇO	UN	50	5
3	<u>EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u> CADEIRA FIXA, ESPALDAR BAIXO, SEM APOIO PARA BRAÇOS	UN	50	5
4	POLTRONA GIRATÓRIA, ENCOSTO COM ESPALDAR ALTO, COM APOIO PARA BRAÇOS, PARA CABEÇA E CABIDEIRO, COR PRETA	UN	38	5
5	<u>COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u> POLTRONA GIRATÓRIA, ENCOSTO COM ESPALDAR ALTO, COM APOIO PARA BRAÇOS, PARA CABEÇA E CABIDEIRO, COR PRETA	UN	12	5





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

6	POLTRONA GIRATÓRIA, ENCOSTO COM ESPALDAR ALTO, COM APOIO PARA BRAÇOS, COR PRETA, TELADA	UN	660	5
7	<u>COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u> POLTRONA GIRATÓRIA, ENCOSTO COM ESPALDAR ALTO, COM APOIO PARA BRAÇOS, COR PRETA, TELADA	UN	40	5
8	<u>EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u> POLTRONA FIXA, ENCOSTO COM ESPALDAR MÉDIO, TIPO INTERLOCUTOR, COM APOIO PARA BRAÇOS, COR PRETA, TELADA	UN	50	5
9	<u>EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u> LONGARINA COM 3 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA OU ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS, COM PRANCHETAS ESCAMOTEÁVEIS	UN	25	5
10	<u>EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u> POLTRONA FIXA PARA PESSOAS OBESAS	UN	10	5
11	<u>EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u> POLTRONA FIXA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	UN	20	5
12	<u>EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u> SOFÁ DE 1 LUGAR	UN	10	5
13	<u>EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u> SOFÁ DE 2 LUGARES	UN	10	3
14	<u>EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u> SOFÁ DE 3 LUGARES	UN	10	2

6.1.1 Os pedidos de fornecimento subsequentes, decorrentes do Registro de Preços, serão efetivados com um intervalo mínimo de 2 (dois) meses entre as solicitações.

6.2 DA ENTREGA DO OBJETO:

6.2.1 DOS PROCEDIMENTOS PRÉVIOS POR PARTE DA CONTRATADA PARA ENTREGA DO OBJETO

6.2.1.1 Caberá à Contratada, comunicar à Divisão de Controle Patrimonial do Tribunal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, a data e horários previstos para a entrega do objeto.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

6.2.1.2 A comunicação acerca da previsão da data e horário de entrega do objeto deverá ser efetivada através de correspondência eletrônica, e-mail comat@trt8.jus.br.

6.2.1.3 O recebimento da correspondência eletrônica com a comunicação acerca do agendamento da entrega poderá ser confirmado através do telefone da Divisão de Controle Patrimonial / COMAT, Depósito de Bens da TV. Manoel Evaristo: (91) 3244-5866, no horário de 9h00 às 14h00.

6.3 DOS LOCAIS E HORÁRIO DE ENTREGA

6.3.1 Os itens do objeto deverão ser entregues na Divisão de Controle Patrimonial da Coordenadoria de Material e Logística do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, localizada na Travessa Manoel Evaristo, nº 224, em Belém do Pará - CEP: 66050-290, em dias úteis, no horário das 8h00 às 14h00 ou na Seção de Depósito Público, na Av. Cláudio Sanders, 1.110, Centro, Ananindeua-PA, CEP: 67.030-160 ou no novo Fórum Trabalhista de Santarém, Avenida Mendonça Furtado, 3280, Fátima, Santarém-PA - CEP: 68.040-050, a ser informado no encaminhamento da notificação que envia a nota de empenho.

6.3.2 O Tribunal, em razão de eventual indisponibilidade de espaço adequado para o recebimento poderá indicar outro local para a entrega do objeto, em instalações do Tribunal localizadas na cidade de Belém ou Ananindeua (município localizado na área metropolitana de Belém).

6.3.2.1 No caso de indisponibilidade de espaço para o recebimento do material, a Contratada será comunicada, no momento da formalização contratual, acerca do local adequado para a entrega, em conformidade com o subitem anterior.

6.4 DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO:

6.4.1. Os bens deverão ser entregues acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de preferência com utilização de materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, com possibilidade conservação por prazo não inferior a um ano da data de entrega;

6.4.2. Os mobiliários deverão ser apresentados em embalagens com informações precisas para a identificação do objeto contratado.

6.5 DOS PRAZOS DE ENTREGA

6.5.1 O prazo máximo para a efetivação da entrega será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da assinatura do Contrato ou do envio da notificação contendo a nota de empenho.

6.6. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PRAZO DE GARANTIA





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

6.6.1 O prazo de garantia, para os mobiliários deverá ser de no mínimo 6 (seis) anos, contados a partir do recebimento definitivo emitido pelo Tribunal;

6.6.2 Na ocasião da entrega do material, os mobiliários deverão vir acompanhados dos respectivos certificados de garantia e manuais de operacionalização e regulação;

6.6.3 A CONTRATADA oferecerá plena garantia do perfeito funcionamento dos mobiliários, obedecidas às especificações técnicas, assim compreendida:

6.6.3.1 A CONTRATADA se encarrega, por si ou pela rede credenciada do fabricante, dos serviços de assistência técnica de manutenção e reparos dos mobiliários, substituindo todas as peças defeituosas, identificadas como tal pelos técnicos da CONTRATADA. A manutenção inclui, além das peças trocadas, toda a mão-de-obra necessária à execução dos serviços;

6.6.3.2 A CONTRATADA prestará os serviços de assistência técnica, sem ônus para o Tribunal, durante o período de garantia, nas seguintes localidades:

- a) Belém/PA;
- b) Ananindeua/PA (área metropolitana de Belém);
- c) Macapá (AP);
- d) Santarém (PA);
- e) Parauapebas (PA);
- f) Marabá (PA).

6.6.3.3 A assistência técnica deverá ser prestada mediante manutenção corretiva (por intermédio da CONTRATADA ou de sua credenciada, se for o caso) de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os mobiliários em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal.

6.6.3.4 A Contratada deverá disponibilizar meio para abertura de chamado técnico "ON SITE" e através de telefone 0800 e/ou e-mail para abertura de chamado, devendo, necessariamente, ocorrer o fornecimento de número de controle de chamado aberto, para que seja possível acompanhar o andamento dos serviços.

6.6.3.5 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos mobiliários compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

6.6.3.6 A manutenção corretiva deverá ser realizada em dias úteis, no horário de expediente 08 às 18 horas.

6.6.3.7 O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis contadas da solicitação efetuada.

6.6.3.8 O término do atendimento, considerando a colocação dos mobiliários em perfeito estado de uso, não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias úteis, contados do atendimento. Para efeito desse item, deve considerado, ainda, o seguinte:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

- a) início do atendimento: a hora de chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento; e
b) o término do reparo do equipamento: a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições.

6.6.3.9 Havendo necessidade de troca de peças, o término do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da informação da Contratada à Fiscalização sobre a necessidade de troca da(s) peça(s).

6.6.3.10 A CONTRATADA aplicará no mobiliário, quando necessária a substituição, partes e peças originais, adequadas, novas, que mantenham as especificações técnicas do fabricante, para o que fica, desde logo, autorizada pelo TRIBUNAL.

6.6.3.11 As peças substituídas pertencerão à CONTRATADA.

6.6.3.12 Decorridos os prazos estabelecidos nas alíneas acima, sem o atendimento devido, fica o Tribunal autorizado a contratar esses serviços de outra empresa e a cobrar da CONTRATADA os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos mobiliários ofertados, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas neste Instrumento.

6.6.3.13 Caberá à Contratada trocar o equipamento ofertado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, se no período de 15 (quinze) dias corridos ocorrerem defeitos sistemáticos que não sejam corrigidos nos prazos definidos neste Termo.

6.6.3.14 Os serviços de assistência técnica serão prestados ON SITE, nas cidades definidas como locais de montagem dos mobiliários ou na sede da empresa de assistência técnica autorizada, pela CONTRATADA, localizadas nessas cidades.

6.6.3.15 Serão da exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas decorrentes do deslocamento do seu pessoal incumbido da substituição do mobiliário, bem como das despesas relacionadas com a assistência técnica dentro do período de garantia.

6.7 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.7.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

6.7.2 A prorrogação do termo contratual respectivo deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela detentora da ata continuam vantajosas para a Administração do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

6.7.3 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as aquisições e contratações que dela poderão





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao detentor da Ata preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A gestão contratual será exercida pelo Chefe da Divisão de Controle Patrimonial, nomeado por meio de Portaria da Diretoria-Geral, em conformidade com o Manual de Fiscalização Contratual deste Tribunal.

7.2 DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

7.2.1 Pelo descumprimento das condições previstas neste Termo, a CONTRATADA fica sujeita à aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico e anexos.

7.2.2 O modelo de gestão de contratos do TRT8 está definido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRT 8ª Região, aprovado pela Portaria PRESI nº 636/2018.

7.3 A atribuição está prevista no Ato PRESI nº 92/2023, item 2.3.4.1, inciso I, conforme abaixo:

"planejar e executar as atividades para o adequado suprimento de materiais permanentes, considerados usuais para o funcionamento das unidades do Tribunal."

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

8.1.1 Percentual de bens que apresentaram avaria no 1º ano de uso:

Qualidade	Percentual
Ótimo	0 a 10%
Bom	11 a 20%
Regular	21 a 30%
Ruim	31 a 40%





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Péssimo	acima de 40%
---------	--------------

8.1.2 Número de dias para serviços de assistência técnica, durante a vigência da garantia do bem, contados a partir da notificação até a entrega do bem consertado:

Qualidade	Dias
Ótimo	0 a 5
Bom	5 a 10
Regular	11 a 20
Ruim	21 a 30
Péssimo	acima de 30

8.2 Após o recebimento definitivo dos bens, na integralidade e especificidade do pedido, os mesmos serão pagos por nota de empenho.

8.3 Certifico que as aquisições e os pagamentos observarão condições semelhantes às do setor privado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 PREGÃO ELETRÔNICO.

9.2 JUSTIFICATIVAS PARA PERMISSÃO DE ADESÃO TARDIA

9.2.1 Em uma outra escala de análise, cumpre tecer ponderações, em atenção art. 15, inciso XI, do Decreto 11.462/2023, sobre a conveniência ou não de se recomendar que no instrumento convocatório ou, ainda, na minuta de ata de registro de preços, conste previsão quanto à possibilidade de permissão para adesão tardia (carona) ao registro de preços a ser formalizado. Desta forma, smj, entende-se que para a aquisição em questão, avaliados os pressupostos estabelecidos no planejamento da contratação, deve se ter em vista os seguintes aspectos:

9.2.1.1 Avaliados os pressupostos estabelecidos no planejamento da contratação, verifica-se que o objeto delimita a aquisição de bens





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

comuns, na definição do inciso XIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, sendo que, além disso, para estes produtos, não se definiram especificações técnicas ou demais condições que visam ao atendimento de uma necessidade que possua compatibilidade com uma solução específica, atendendo a características peculiares do Tribunal. Observa-se, neste sentido, que os itens do objeto do Termo de Referência visam à aquisição de poltronas, cadeiras e sofás utilizados nas unidades deste Egrégio Tribunal, sendo materiais comuns utilizados em diversos Órgãos Públicos.

9.2.1.2 Por conseguinte, para os itens do objeto do Termo de Referência, entende-se, smj, que há a possibilidade de permissão para adesão tardia (carona), cabendo, então, ao Órgão interessado, demonstrar que a adesão é vantajosa em relação à realização de licitação própria, condicionando-se, ainda, à concordância da licitante futura detentora da Ata.

9.3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço, atendidas as especificações técnicas e demais requisitos técnicos definidos neste Termo.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

IT EM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	<u>EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u> CADEIRA GIRATÓRIA, ENCOSTO ESPALDAR BAIXO, COM APOIO PARA BRAÇO	UN	50	R\$ 1.100,00	R\$ 55.000,00
2	<u>EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u> CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR BAIXO, SEM APOIO PARA BRAÇO	UN	50	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
3	<u>EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u> CADEIRA FIXA, ESPALDAR BAIXO, SEM APOIO PARA BRAÇOS	UN	50	R\$ 698,00	R\$ 34.900,00
4	POLTRONA GIRATÓRIA, ENCOSTO COM ESPALDAR ALTO, COM APOIO PARA BRAÇOS, PARA CABEÇA E CABIDEIRO, COR PRETA	UN	38	R\$ 3.625,00	R\$ 137.750,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

5	<u>COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u> POLTRONA GIRATÓRIA, ENCOSTO COM ESPALDAR ALTO, COM APOIO PARA BRAÇOS, PARA CABEÇA E CABIDEIRO, COR PRETA	UN	12	R\$ 3.625,00	R\$ 43.500,00
6	POLTRONA GIRATÓRIA, ENCOSTO COM ESPALDAR ALTO, COM APOIO PARA BRAÇOS, COR PRETA, TELADA	UN	660	R\$ 1.995,00	R\$ 1.316.700,00
7	<u>COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u> POLTRONA GIRATÓRIA, ENCOSTO COM ESPALDAR ALTO, COM APOIO PARA BRAÇOS, COR PRETA, TELADA	UN	40	R\$ 1.995,00	R\$ 79.800,00
8	<u>EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u> POLTRONA FIXA, ENCOSTO COM ESPALDAR MÉDIO, TIPO INTERLOCUTOR, COM APOIO PARA BRAÇOS, COR PRETA, TELADA	UN	50	R\$ 1.358,08	R\$ 67.904,50
9	<u>EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u> LONGARINA COM 3 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA OU ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS, COM PRANCHETAS ESCAMOTEÁVEIS	UN	25	R\$ 2.185,00	R\$ 54.625,00
10	<u>EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u> POLTRONA FIXA PARA PESSOAS OBESAS	UN	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
11	<u>EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u> POLTRONA FIXA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	UN	20	R\$ 3.524,00	R\$ 70.480,00
12	<u>EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u> SOFÁ DE 1 LUGAR	UN	10	R\$ 2.600,00	R\$ 26.000,00
13	<u>EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u> SOFÁ DE 2 LUGARES	UN	10	R\$ 4.100,00	R\$ 41.000,00
14	<u>EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u> SOFÁ DE 3 LUGARES	UN	10	R\$ 5.225,00	R\$ 52.250,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

TOTAL GERAL	R\$ 2.059.909,50
--------------------	-------------------------

10.1 Certifico que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (SIGEO-JT)

ORIGEM DO RECURSO	CÓDIGO SIGEO	DESCRIÇÃO DO ITEM NO SIGEO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
RETIRA	-	ACT - Reserva técnica da unidade	R\$ 405.000,00

Informo que a contratação está prevista no subitem 6 do item 6 do Plano de Contratações Anuais, no caso, Plano de Contingência, Mobiliários em Geral, para possibilidade de atendimento às unidades descritas no item 5 do Estudo Técnico Preliminar.

11.1 CERTIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE VALORES

Certifico que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

11.2 DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO E MOTIVO DO MOMENTO ESCOLHIDO

O orçamento será divulgado no momento da publicação do edital, em observância ao Princípio Constitucional da Publicidade da Licitação, não há necessidade de sigilo do orçamento, devendo ser divulgado por ocasião da divulgação do Edital de Licitação.

Belém, 24 de janeiro de 2024

Luan Henrique Filgueira Meira





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Chefe da Divisão de Controle Patrimonial, em substituição
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo este Termo de Referência.

Belém, 24 de janeiro de 2024

Renato André Louzada Quemel
Coordenador de Material e Logística, em substituição
Titular da Unidade Demandante

